



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 105/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeiro: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa
Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, os Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 10/11/2023, às 16:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 13/12/2023, às 08:00 horas.**
- **Início do Pregão: 13/12/2023, às 09:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PARA OS LOTES 128,170, 184 e 185 – Cota Livre para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PARA OS LOTES 217, 218, 219 e 220 - Cota reservada para participação exclusiva para Microempresas, Micro Empreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

PARA OS DEMAIS LOTES – Participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual – MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas com o objetivo de atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbacena, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e da Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.305.0004.2.034 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (245) – Fonte 2.621.000.0000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (247) – Fonte 2.621.000.0000

10.305.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST/AIDS

3.3.90.30 – Material de Consumo (232) – Fonte 2.621.000.0000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (235) – Fonte 2.621.000.0000

10.305.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (221) – Fonte 2.621.000.0000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (226) – Fonte 2.621.000.0000

10.305.0004.2.028 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30 – Material de Consumo (241) – Fonte 2.621.000.0000



- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (244) – Fonte 2.621.000.0000
- 10.302.0003.2.008 – MANUTENÇÃO DO CEREST
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (99) – Fonte 2.621.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (104) – Fonte 1.500.000.1002
- 10.302.0003.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (107) – Fonte 1.600.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (107) – Fonte 1.500.000.1002
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (114) – Fonte 1.500.000.1002
- 15.451.0017.1.031 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (338) – Fonte 1.500.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (338) – Fonte 1.753.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (338) – Fonte 1.704.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (342) – Fonte 1.500.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (342) – Fonte 1.753.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (342) – Fonte 1.704.000.0000
- 08.244.0059.2.318 – MANUTENÇÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (825) – Fonte 1.660.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (830) – Fonte 1.660.000.0000
- 13.392.0062.2.338 MANUTENÇÃO, REF. E ADEQ. DOS APARELHOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (271) – Fonte 1.500.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (277) – Fonte 1.500.000.0000
- 27.812.0063.2.223 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARTICIPATIVO
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (227) – Fonte 1.500.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (231) – Fonte 1.500.000.0000
- 12.361.0015.2.203 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (133) – Fonte 1.500.000.1001
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (133) – Fonte 1.550.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (139) – Fonte 1.500.000.1001
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (139) – Fonte 1.550.000.0000
- 12.365.0014.2.135 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (172) – Fonte 1.500.000.1001
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (172) – Fonte 1.550.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (177) – Fonte 1.500.000.1001
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (177) – Fonte 1.550.000.0000
- 12.365.0014.2.080 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (158) – Fonte 1.500.000.1001
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (158) – Fonte 1.550.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164) – Fonte 1.500.000.1001
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164) – Fonte 1.550.000.0000
- 04.451.0027.2.156 – GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (598) – Fonte 1.752.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (598) – Fonte 2.752.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (603) – Fonte 1.752.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (603) – Fonte 2.752.000.0000
- 20.122.0011.2.173 – MANUTENÇÃO DA SEAPA
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (67) – Fonte 1.500.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (67) – Fonte 1.501.000.0000



- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (75) – Fonte 1.500.000.0000
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (75) – Fonte 1.501.000.0000
- 04.122.0011.2.301 – MANUTENÇÃO DA SEPLAN
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (402) – Fonte 1.500.000.0000
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (402) – Fonte 1.501.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (411) – Fonte 1.500.000.0000
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (411) – Fonte 1.501.000.0000

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar da “**COTA LIVRE**”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para a “**COTA RESERVADA**” e “**COTA EXCLUSIVA**” poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “**COTA LIVRE**” – **Anexo 01**.

5.1.3 – Se a ME, MEI ou EPP vencer a “cota reservada” e a “cota principal” e houver diferença de preço apresentado entre as duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

5.1.4 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota livre ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota livre, conforme previsão do Art. 8º § 2º, Decreto Federal 8.538/2015.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de



preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance



subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada



com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas



as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma.**

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 – Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – A entrega dos equipamentos e materiais será de parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento e Empenho emitidos pelo setor municipal competente.

12.2 – A entrega dos itens será no Almoxarifado Central situado na Avenida Olegário Maciel, nº 355-A, Centro, Barbacena – MG, telefone (32) 3339-2014, com data e horário devidamente acordados com 05 (cinco) dias de antecedência com o Gestor do contrato, através dos e-mails aristeu.machado@barbacena.mg.gov.br; brehner.medeiros@barbacena.mg.gov.br; odilon.couto@barbacena.mg.gov.br; jose.dias@barbacena.mg.gov.br; mateus.magri@barbacena.mg.gov.br; willian.faria@barbacena.mg.gov.br; josyane.silva@barbacena.mg.gov.br, para que no dia e hora da entrega do objeto licitado a Comissão de Recebimento de Materiais esteja presente para o efetivo recebimento e verificação dos objetos entregues:

12.2.1 – O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta-feira de 08:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:00h, considerando que a conferência provisória dos equipamentos acontecerá neste momento, considerando que a carga e descarga são de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

12.3 – A Contratante não aceitará e nem receberá equipamentos e materiais com defeitos ou imperfeições em desacordo com as especificações constantes no presente Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

12.4 – Os equipamentos e materiais fornecidos deveram ser novos e sem uso, em perfeito estado de conservação, despojado de quaisquer avarias e/ou defeitos em suas partes ou componentes durante os testes de conformidade e verificação, devendo conter todos os itens de segurança exigidos pela legislação.

12.5 – A Contratada deverá fornecer manuais com características técnicas, instruções dos equipamentos (incluindo manual do fabricante com versão em português), na forma impressa.

12.6 – Os equipamentos e os materiais deverão ter certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aposição da assinatura do Gestor de contrato/Comissão de Recebimento Definitivo comprovando o devido “atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

12.6.1 – Durante o prazo de garantia, se algum componente ou peça apresentar algum problema, o prazo para substituição ou troca também será de 10 (dez) dias úteis prorrogável por igual período, contados da notificação do gestor do contrato via e-mail.

12.6.2 – Dentro do período de garantia somente serão aceitas equipamentos e materiais originais conforme especificação do manual do fabricante.



13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e da realização dos testes necessários para a sua perfeita utilização, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato.

13.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis da entrega se satisfeitas às seguintes condições:

- a) Após verificação física que constate a integridade do objeto deste processo de aquisição;
- b) Após verificação da conformidade com as quantidades neste Edital e em seu Anexo 01;
- c) Após a Avaliação do objeto e Realização dos testes, se necessários, para a sua perfeita utilização;
- d) Objeto de acordo com a Especificação Técnica contida neste Edital e na Proposta Comercial vencedora;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento);
- f) Entrega no prazo, local e horário previsto neste Edital;
- g) Os equipamentos e materiais em condições plenas de utilização, sem defeitos ou qualquer avaria que por ventura possa ocorrer no transporte destes.

13.3 – Após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais exigidos e normas legais técnicas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais em conjunto com o gestor do contrato, sendo que o referido documento não exime a Contratada das responsabilidades correlatas ao contrato durante o período de garantia dos produtos.

13.4 – Os equipamentos e materiais serão recusados, se constatado o descumprimento das exigências da cláusula 13.2 (Recebimento Definitivo) além das seguintes hipóteses:

- a) Caso seja detectado que qualquer equipamento ou material adquirido não seja novo;
- b) Caso apresente má qualidade, em qualquer de suas partes e componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

13.5 – Nas hipóteses descritas na cláusula antecedente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades e a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis prorrogável por igual período para providenciar a substituição/correções necessárias, contados a partir da comunicação oficial pela Contratante.

13.5.1 – Caso a(s) substituição/correções necessárias não ocorram tempestivamente no prazo previsto, estará a Contratada incorrendo em atraso de entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas.

13.6 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

13.7 – Os equipamentos e materiais deverão ser transportados e entregues com segurança e sob a responsabilidade do contratado.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 1.953.675,69** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2.1 – **Para os fornecimentos à Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP**



14.2.1.1 – O pagamento das despesas obedecerá aos Artigos 5º e 54 da Lei 8.666/93, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito da seguinte forma: em até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo Gestor e mediante completa instrução do processo junto à Tesouraria da FMS, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.320/1964.

14.2.1.2 – O prazo será considerado após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

14.2.1.3 – A Contratada apresentará na Diretoria Financeira do FMS/SESAF os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.2.2 – **Para os fornecimentos às demais secretarias:**

14.2.2.1 – O pagamento ocorrerá na forma da Lei, em até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com a do documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do Contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela da Controladoria Geral do Município – Agente de Controle Interno/SEFAZ.

14.2.2.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

14.2.2.3 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993 a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas:

15.1.1 – No âmbito da SEMOP, pelo Chefe do Suporte Operacional da SEMOP, **Aristeu José Campos Machado**;

15.1.2 – No âmbito da SEDEC, pelo Chefe de Infraestrutura da SEDEC, **Brehner Valério Paiva de Medeiros**;

15.1.3 – No âmbito da SETRAM, pelo Analista de Trânsito da SETRAM, **Odilon Grossi Couto**;

15.1.4 – No âmbito da SEMAS, pelo Chefe de Políticas Públicas Setoriais da SEMAS, **José Carlos Siqueira Dias**;

15.1.5 – No âmbito da SEAPA, pelo Chefe do Horto Florestal, **Mateus Henrique Magri dos Santos**;

15.1.6 – No âmbito da SESAP, pelo Chefe de Almoxarifado, **Josyane Negri Yamanaka da Silva**;

15.1.7 – No âmbito da SEPLAN, pelo Chefe de Logística, **Willian de Oliveira Faria**;

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.



16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.6.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de



documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.

19.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, pela Contratada, seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, não reduzindo tais responsabilidades às fiscalizações ou ao acompanhamento realizados pela Contratante, resguardando-o o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas referentes a seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las à Contratante nem o responsabilizar subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e §1º da Lei 8.666/93.

19.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições originais de contratação/aquisição, em conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei 8.666/93, desde que seja exarada no processo administrativo a justificativa de alta relevância e interesse público.

19.5 – Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo



vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

19.6 – Não ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença a terceiros, sem prévia e expressa concordância da Contratante, bem como os créditos, direito e obrigações, nem executá-lo em associação com outrem, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

19.7 – Observar as disposições e especificações contidas neste Edital e documentos relacionados, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo à aplicação das penalidades no descumprimento de quaisquer dos seus termos.

19.8 – Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto do contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

19.9 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

19.10 – Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre o cumprimento do contrato em locais públicos.

19.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações contratuais assumidas.

19.12 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, conforme prazo especificado neste Edital, às suas expensas, o total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desconformidades resultantes de produtos empregados, independentemente das penalidades cabíveis.

19.13 – Entregar os produtos no prazo, na forma e condições fixadas, mediante autorização de fornecimento expedida pela Contratante, observando, rigorosamente, a regulamentação, as especificações técnicas, e os locais determinados neste Edital.

19.14 – Entregar os produtos, independentemente de qualquer contratempo, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

19.15 – Providenciar, no prazo acordado neste Edital, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades, apontadas pela Contratante quanto à aquisição dos produtos, inclusive em feriados ou fins de semana, sem ônus para o Município.

19.16 – Prestar os esclarecimentos e orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo fiscal/gestor do contrato.

19.17 – Fornecer a documentação completa dos produtos, assim como manuais com características técnicas, instruções dos materiais (incluindo manual do fabricante com versão em português), na forma impressa e nota fiscal referente à entrega dos mesmos.

19.18 – Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade, e condições de pleno funcionamento, obedecendo às normas da ABNT, INMETRO e entidades correlatas no que couber.

19.19 – Efetuar a entrega sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

19.20 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

19.21 – Substituir, em prazo especificado neste Edital e após sua efetiva comunicação pela secretaria solicitante, os produtos que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação.

19.22 – Assumir ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.



19.23 – Apresentar garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e caso, nesse período algum produto apresente problemas, o prazo para substituição ou troca deverá ser conforme especificado neste Edital.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Não aceitar ou receber os materiais, equipamentos e componentes em desacordo com o previsto no presente Edital ou em desconformidades com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a aquisição nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

20.2 – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente objeto, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a Contratada.

20.3 – Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades (falhas, defeitos ou imperfeições) encontradas nos produtos entregues, ficando as correções por conta exclusiva da Contratada, incluindo materiais e horas de trabalho dispensadas.

20.4 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a Contratada para a regularização das falhas observadas.

20.5 – Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto, quando estiver de acordo com as exigências deste Edital, seus anexos e contrato.

20.6 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no contrato, referente às notas fiscais atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades compactuadas.

21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

21.5.1 – ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia;

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.

22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo Município quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo



prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada



com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 29 de novembro de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos
Responsável por Editais



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - CNPJ: 17.095.043/0001-09 Telefone: (32) 3198-1008 Rua Baronesa Maria Rosa, 378 CEP: 36201-002 - Barbacena MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 54/2023 - PE
	Processo Administrativo: 105/2023 Data do Processo: 15/05/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

Lote: null

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	100,000	UNI	2000433 - DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA - DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA -- Composição dos dentes em metal duro. Indicado para cortes em madeira. Diâmetro: 4.3/8 (aproximadamente 110 mm) Furo: 20mm. Dentes: 24.	22,8800	EXCLUSIVA_MPE
2	190,000	UNI	2000242 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA -- Disco para esmerilhadeira, corpo reforçado com malha de fibra de vidro; Anel interno de aço especial; Rotação máxima: 13.300 RPM/80m/s; Diâmetro: 4.1/2' (115mm) de média a alta durabilidade	3,1900	EXCLUSIVA_MPE
3	90,000	UNI	2000436 - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - CONTÍNUO - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - CONTÍNUO--Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8 x 3/4 (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	7,1500	EXCLUSIVA_MPE
4	70,000	UNI	2000599 - ESCOVA DE AÇO PARA ROÇADEIRA. - ESCOVA DE AÇO PARA ROÇADEIRA.,Produzida em aço ,modelo universal	99,5800	EXCLUSIVA_MPE
5	80,000	UNI	2000437 - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - TURBO - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - TURBO--Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8 x 3/4 (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	7,0500	EXCLUSIVA_MPE
6	90,000	UNI	2000438 - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - SEGMENTADO - DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE - SEGMENTADO--Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8 x 3/4 (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	21,5800	EXCLUSIVA_MPE
7	60,000	UNI	2006066 - TRIMMER PARA ROÇADEIRA - TRIMMER PARA ROÇADEIRA -- Material: Aço manganês; Cor: Preto; Diâmetro do orifício de montagem: aproximadamente 25,4 mm / 1inch; Comprimento total: Aproximadamente 33cm / 12.99inch; Diâmetro: Aproximadamente 9cm / 3.54inch; Altura: Aproximadamente.6cm / 2.36inch; A cabeça do aparador é feita de material metálico de alta qualidade, resistente e durável, proporcionando um serviço de longa vida.	80,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



8	203,000	UNI	2000440 - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO BI-METAL 50MM 18 DENTES - MULTI - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO BI-METAL 50MM 18 DENTES - MULTI--Ideal para cortar materiais como aços, metais não-ferrosos, madeira, plástico e outros. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 50 mm e 18 Dentes.	11,6800	EXCLUSIVA_MPE
9	8,000	UNI	2006068 - CABO DE AÇO 3/8" - CABO DE AÇO 3/8" -- CABO DE AÇO 3/8" 6X7 50M 9,5MM -Alma de Fibra Galvanizado; -Torção regular à direita; -Resistência dos arames: 1770 N/mm ² -Fabricado e testado conforme ABNT -Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro; - Carga Ruptura (Kgf) / (Kn) 5408 / 53,03;	38,0000	EXCLUSIVA_MPE
10	143,000	UNI	2000441 - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 10 DENTES - MADEIRA - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 10 DENTES - MADEIRA--Ideal para corte de madeira e derivados, como MDF e MDP, além de corte em materiais plásticos e não ferrosos. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 75 mm e 10 Dentes.	11,8000	EXCLUSIVA_MPE
11	80,000	UNI	2000601 - CLIPS PARA CABO DE AÇO . - CLIPS PARA CABO DE AÇO, utilizado para prensar/amarrar cabos de aço	4,7500	EXCLUSIVA_MPE
12	143,000	UNI	2000442 - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 24 DENTES - METAL - LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 24 DENTES - METAL-- Ideal para corte em chapas de metal fino com espessura entre 1 - 3 mm. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 75 mm e 24 Dentes.	10,9500	EXCLUSIVA_MPE
13	45,000	UNI	2000443 - LIMA AÇO TEMPERADO TRIANGULAR - LIMA AÇO TEMPERADO 14 " TRIANGULAR	15,6000	EXCLUSIVA_MPE
14	75,000	UNI	2000603 - COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON , - COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON ,para roçadeiras com furo de 13mm	13,2000	EXCLUSIVA_MPE
15	135,000	UNI	2000444 - LIMA AÇO TEMPERADO REDONDA - LIMA AÇO TEMPERADO 8" REDONDA	27,5600	EXCLUSIVA_MPE
16	130,000	UNI	2000445 - LIMA AÇO TEMPERADO CHATA - LIMA AÇO TEMPERADO 12" CHATA	15,0000	EXCLUSIVA_MPE
17	55,000	UNI	2000603 - COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON , - COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON ,para roçadeiras com furo de 12mm	13,2000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



18	30,000	UNI	2000446 - PENEIRA GROSSA - PENEIRA GROSSA-- Possui tela expandida em aço galvanizado, aro em plástico. Especificações aproximadas: Diâmetro da peneira: 55,0 cm. Malha da peneira: 3,5 mm x 6 mm (externa) / 2,8 mm x 4,5 mm (interna). Fio da peneira: Espessura: 0,35mm / Cordão: 0,40 mm.	25,0000	EXCLUSIVA_MPE
19	31,000	UNI	2000447 - PENEIRA FINA - PENEIRA FINA--Tela expandida em aço galvanizado, aro em plástico. Especificações aproximadas: Diâmetro da peneira: 30 cm. Malha da peneira: 2mm x 4mm (externa) / 1,3mm x 2,5mm (interna). Fio da peneira: Espessura: 0,30 mm / Cordão: 0,30 mm.	21,5500	EXCLUSIVA_MPE
20	82,000	UNI	2000448 - LINHA DE PEDREIRO - 0,8 MM - LINHA DE PEDREIRO - 0,8 MM -- Linha para pedreiro do tipo lisa, confeccionada em Nylon, proteção contra raios UV. Espessura (aproximada) de 0,8 mm e comprimento (aproximado) de 100 m.	6,4000	EXCLUSIVA_MPE
21	16,000	UNI	2000449 - PRUMO DE PAREDE DE METAL 400G - PRUMO DE PAREDE DE METAL 400G--Material do corpo do prumo: Metal. Material da base de apoio do prumo: Madeira. Massa do prumo: 400 g. Possuir cordão resistente.	29,2900	EXCLUSIVA_MPE
22	22,000	UNI	2000450 - NÍVEL BOLHA EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA - NÍVEL BOLHA EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA--Nível com perfil reforçado em Viga "I". Estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS. Sistema de amortecimento para pequenos impactos. Dotado de 03 bolhas: 01 de prumo, 01 de nível e 01 de 45°. Comprimento aproximado de 400 mm (16").	17,8500	EXCLUSIVA_MPE
23	74,000	UNI	2006069 - CINTO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRA LATERAL - CINTO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRA LATERAL -- Feito em material resistente; Alças acolchoadas para maior conforto do operador; 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador; Fivela abre e fecha pratica e resistente; gancho de sustentação em metal; Apoio da maquina em material rígido para maior conforto; Compatível com todas as marcas de roçadeira lateral com gancho no tubo do eixo.	48,0000	EXCLUSIVA_MPE
24	45,000	UNI	2000451 - COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO--Colher para pedreiro, tipo reta, ponta arredondada (língua de vaca), com lâmina de aço de 1,2 mm de espessura (aproximadamente), medindo 9" (aproximadamente), e cabo de madeira.	42,0000	EXCLUSIVA_MPE
25	440,000	UNI	201080 - VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA -- Para limpeza de ruas, calçadas, parques, salões grandes. Super Reforçada. Acompanha Cabo de madeira.	15,8100	EXCLUSIVA_MPE
26	32,000	UNI	2000452 - DESEMPENADEIRA DE AÇO - DESEMPENADEIRA DE AÇO--Tipo dentada. Cabo fixado por eletrofusão. Características aproximadas: Lâmina em aço 0,6 mm, Dentes com 8 mm x 8 mm e Tamanho: 12 cm x 24 cm.	14,6500	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



27	40,000	UNI	2006035 - TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA METÁLICA DE 12" E CABO DE MADEIRA - TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA METÁLICA DE 12" E CABO DE MADEIRA -- Temperada Em Todo O Corpo Da Peça, Proporcionando Maior Resistência E Menor Desgaste Durante O Uso. - Lâminas Lisas De 12" Fabricadas Em Aço Carbono Especial De Alta Qualidade. - A Afição Das Lâminas É Feita Em Máquinas Cnc, Proporcionando Excelente Durabilidade Do Fio E Um Corte Mais Preciso E Macio. - O Cabo Desta Ferramenta Produzido Com Madeira De Origem Renovável. - Leve E Prática No Uso.	45,0000	EXCLUSIVA_MPE
28	44,000	UNI	2006036 - TESOURA DE PODA METÁLICA PROFISSIONAL COM CABO REVESTIDO. - TESOURA DE PODA METÁLICA PROFISSIONAL COM CABO REVESTIDO -- Lâminas em aço especial temperado, proporcionando maior durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. Ajuste de aproximação entre das lâminas. Estrutura maciça em alumínio injetado. Cabo anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 17 mm. Tecnologia By-pass (corte cruzado) Indicado para galhos verdes. Comprimento: 21 cm Largura: 6 cm	43,0100	EXCLUSIVA_MPE
29	45,000	UNI	2000478 - ESQUADRO CONVENCIONAL 12 - ESQUADRO CONVENCIONAL 12" -- Esquadro para construção, convencional. Cabeça e corpo em alumínio, graduação em milímetros e polegadas. Tamanho 12" (300 mm). Dimensões aproximadas: Largura: 145mm, Comprimento : 345mm, Altura: 14mm.	36,6000	EXCLUSIVA_MPE
30	24,000	UNI	2006037 - TESOURA DE JARDINAGEM CABO LONGO.. - TESOURA DE JARDINAGEM CABO LONGO -- Comprimento do Cabo: 43 cm Material do Cabo: Madeira Tipo: Para Poda Material: Aço / Madeira Altura: 3,30 cm Largura: 22,50 cm Comprimento: 61 cm Peso: 1,20 Kg	62,5200	EXCLUSIVA_MPE
31	9,000	UNI	2000479 - MANGUEIRA DE NÍVEL 1/2 X 1,5 MM - MANGUEIRA DE NÍVEL 1/2" X 1,5 MM -- Mangueira de nível de 1/2", em pvc cristal, diâmetro interno 13 mm (1/2"), parede 1,5 mm, pressão de trabalho aprox. 2,8kg/cm2/40psi. Rolo com 50 m.	185,2800	EXCLUSIVA_MPE
32	41,000	UNI	2000480 - LANTERNA LED TIPO HOLOFOTE - LANTERNA LED TIPO HOLOFOTE--Lanterna de Mão, Lâmpadas de LED, potência acima de 1.000.000 velas e 100 lumens. Material do corpo da lanterna em Plástico ABS e da Lente em Policarbonato. Dotado de adaptador e cabo para recarga Bivolt. Botão de acionamento e dispositivo (gancho, alça ou similar) para pendurar.	189,0000	EXCLUSIVA_MPE
33	15,000	UNI	2006038 - SERROTE PODADOR COM CABO TELESCÓPICO. - SERROTE PODADOR COM CABO TELESCÓPICO -- Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico metálico extensível de 1,5 até 3m. - Comprimento da lâmina: 12" - Peso: 2,48 Kg.	281,2000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



34	49,000	UNI	2006039 - CONJUNTO PARA JARDIM COM 03 PEÇAS ... - CONJUNTO PARA JARDIM COM 03 PEÇAS -- Deve conter: 01 PAZINHA LARGA 01 GARFO 01 ANCINHO COMPOSIÇÃO: METAIS E MADEIRA	39,2600	EXCLUSIVA_MPE
35	127,000	UNI	2000488 - MARRETA OITAVADA 500 G - MARRETA OITAVADA 500 G--Marreta Oitavada 500 g. Marreta oitavada, 500 g, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial e acabamento envernizado. Cabo em madeira envernizada. Fixação por cunha metálica.	17,0400	EXCLUSIVA_MPE
36	330,000	M	2006040 - MANGUEIRA PARA LAVADOR .. - MANGUEIRA PARA LAVADOR -- Mangueira Robusta PT 800 psi 1/2"; Reforço: 2 Tramas de Nylon; Pressão: 800psi/lbs; Diâmetro interno: 1/2 pol - 12,7mm; Espessura da parede: 6mm; Cor: Preta	4,0500	EXCLUSIVA_MPE
37	48,000	UNI	2000490 - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS--Arco serra regulável, com cabo ergonômico injetado em polipropileno, permite o uso de lâminas de 10" e 12". Medidas aproximadas: Comprimento: 437 mm. Largura: 24 mm. Altura: 128 mm.	18,0000	EXCLUSIVA_MPE
38	22,000	UNI	2006073 - ESGUICHO PARA LAVAR AUTOS - ESGUICHO PARA LAVAR AUTOS -- em Latão Rosca 1/2	80,0000	EXCLUSIVA_MPE
39	415,000	UNI	2000491 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS-- Lâmina de serra manual 12", com 32 dentes e largura de 13 mm (1/2").	7,0000	EXCLUSIVA_MPE
40	76,000	UNI	2000492 - ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL-- Material em aço cromo - vanádio -, cabo ergonômico isolado, anti deslizante com abas protetoras arredondadas. Medidas aproximadas: Medida Nominal: 8". Dimensões: 208 x 48 mm	25,8900	EXCLUSIVA_MPE
41	11,000	UNI	2000493 - FERRO DE SOLDA, 40W - FERRO DE SOLDA, 40W--Ferro de solda, com ponta fina, 40W, tensão de acionamento 127V.	42,0000	EXCLUSIVA_MPE
42	750,000	PAC	2006074 - CAL HIDRATADA. - CAL HIDRATADA -- CAL PACOTE 20 KG - A Cal de pintura dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. A Cal de pintura deve possuir fixador de cal e propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Cal de pintura composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Indicação: Pintura de blocos de concreto ou cerâmico, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento, madeiras não impermeabilizadas, etc	18,5500	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



43	15,000	UNI	2006075 - FIO PARA FERRO DE SOLDA - FIO PARA FERRO DE SOLDA -- Estanho em Fio HS-63 para Solda Tubo 1mm 22g. Descrição aproximada do Produto: Liga: Sn 63% x Pb 37%. Bitola: 1mm (diâmetro). Resina Tipo: "M". Peso Líquido: 22g. Para reparos em aparelhos eletroeletrônicos.	15,0000	EXCLUSIVA_MPE
44	1.800,000	PAR	2006076 - LUVA PARA COLETA - LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE -- Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida, revestida de borracha 100% nitrilica na palma e parte do dorso composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, modelo clute. Excelente resistência a abrasão. Ideais para manuseio de objetos oleados, com graxa, resíduos químicos ou chorume, devido ao seu emborrachamento 100% nitrílico. Grânulos antiderrapantes garantindo maior aderência no uso. Suporte têxtil com fibras de aramida que inibem o corte em conformidade com as Normas Europeias e Normas Regulamentadoras (NR-6) acompanhadas de Certificados de Aprovação do MTE.	2,9000	EXCLUSIVA_MPE
45	54,000	UNI	2000494 - PÉ DE CABRA - PÉ DE CABRA--Aço maciço, redondo, 5/8", resistente. Comprimento aproximado de 500 mm. Cor: Preta.	28,0300	EXCLUSIVA_MPE
46	90,000	UNI	2000495 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO - FOICE ROÇADEIRA COM CABO--Fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó e lâmina usinada em máquina de desbaste encavado em madeira. Medidas aproximadas: Olho: 3,2 cm de diâmetro. Cabo de madeira resistente: 120 cm.	35,9800	EXCLUSIVA_MPE
47	75,000	UNI	2000155 - SERROTE 18 - SERROTE 18" -- Serrote preso por no mínimo dois parafusos, 06 a 09 dentes por polegada, Cabo de madeira envernizada, Lâmina de aço espessura 0,80 mm. Indicado para uso em cortes mais leves, ou seja, em madeiras maciças. Comprimento de corte do serrote: 18" (450 mm).	36,8800	EXCLUSIVA_MPE
48	16,000	UNI	2000497 - REBITADOR ALICATE - REBITADOR--Alicate rebitor profissional. Bocal estendido Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico. Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite. Comprimento: 10.5" (260 mm). Deverá acompanhar: 04 Bicos para rebite: 2.4, 3.2, 4.0 e 4.8 mm e 01 Chave para troca dos bicos.	41,7500	EXCLUSIVA_MPE
49	930,000	UNI	2006041 - ARRUELA. - ARRUELA EM METAL 1/4" -- Arruela em metal 1/4" Lisa	0,2100	EXCLUSIVA_MPE
50	19,000	UNI	2006042 - CAIXA DE FERRAMENTAS. - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA -- Caixa de ferramentas sanfonada com dimensões aproximadas: 0.55 x 0.22 x 0.36 cm	146,2500	EXCLUSIVA_MPE
51	25,000	TUB	2006077 - ADESIVO VEDA CALHA - ADESIVO VEDA CALHA -- ADESIVO VEDA CALHA (TUBO) 350G/310ML	9,6900	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



28

LMSAU

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES
2000 2001 2002

52	40,000	UNI	2006043 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	3,3000	EXCLUSIVA_MPE
53	240,000	PAC	2000501 - REBITE 4.8. - REBITE 4.8.--Diâmetro do corpo do rebite: 4,8 mm. Comprimento do corpo do rebite: 10,0 mm. Material do corpo do rebite: Alumínio. Acabamento do rebite: Polido. Diâmetro do furo recomendado para colocação do rebite: 4,9 mm. Pacote com 100 unidades.	66,8000	EXCLUSIVA_MPE
54	38,000	UNI	2000507 - CAVADEIRA RETA 1,20 M COM SOCADOR - CAVADEIRA RETA 1,20 M COM SOCADOR--Cavadeira reta possui lâmina de tamanho 9, afiada. Possui olho de 35 mm de diâmetro e cabo metálico de aproximadamente 1,20 m.	75,0000	EXCLUSIVA_MPE
55	38,000	UNI	2000508 - ALAVANCA PARA USO GERAL - PONTA E PÁ - ALAVANCA PARA USO GERAL - PONTA E PÁ--Alavanca para uso geral, de ferro forjado, formato da haste sextavado de 1", tipo ponta e pá, medindo aproximadamente 1,50 metros de comprimento.	92,2400	EXCLUSIVA_MPE
56	34,000	PAC	2000509 - JOGO DE TALHADEIRAS - JOGO DE TALHADEIRAS--Forjada em aço cromo vanádio, aço temperado, barra redonda ou sextavada. Jogo composto de 03 peças: 3/8 x 5-9/16, 1/2 x 6 e 5/8 x 6-3/4 (10 x 141 mm, 13 x 152 mm e 16 x 171 mm). Pintura eletrostática, dureza diferenciada no gume de corte (ou face).	129,6400	EXCLUSIVA_MPE
57	29,000	UNI	2000510 - PONTEIRO REDONDO 10 - PONTEIRO REDONDO 10--Corpo em aço especial, barra redonda ou sextavada, dureza diferenciada na ponta (face de impacto que será golpeada). Pintura eletrostática. Comprimento aproximado: 250 mm.	24,4500	EXCLUSIVA_MPE
58	1.205,000	M	2000511 - CORDA 10 MM - CORDA 10 MM--Fabricação em polipropileno, ideal para amarração e multifilamento. Medidas e capacidades aproximadas: Diâmetro da corda: 10,0 mm e Carga de ruptura: 1170 kg	2,8900	EXCLUSIVA_MPE
59	54,000	UNI	2000546 - MACHADO SOLDADO - MACHADO SOLDADO - Machado aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e encabamento em madeira. Medida aproximada: Lâmina de 3.5 polegadas. Cabo de 90 cm	88,8800	EXCLUSIVA_MPE
60	72,000	UNI	2000547 - MACHADINHA COM UNHA - MACHADINHA COM UNHA-Machadinha aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e encabamento em madeira. Medida aproximada: Cabeça da machadinha: 13,2 cm x 2,45 cm. Cabo de 30,5 cm	39,5000	EXCLUSIVA_MPE
61	417,000	KG	2000551 - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA--Eletrodo para solda elétrica, com baixo teor de carbono, E-7018, 3,25 x 350 mm. Propriedade mecânicas: LR 530 - 590 MPA. Si: 0,5%, Mn: 1,0%. Aplicação: estruturas rígidas, aços fundidos, aços desconhecidos, conforme quadro de norma AWS A 5.1. Embalagem 15 kg.	21,4950	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



62	367,000	KG	2000552 - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA E6010 - ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA E6010--Eletrodo para solda elétrica, com baixo teor de carbono, E- 6010, 3,25 x 350 mm. Propriedades mecânica: LR 490 - 520 MPA. Si: 0,2%, Mn: 0,4%. Aplicação: uso geral, estruturas, grande penetração, conforme quadro de norma AWS A 5.1. Embalagem 20 kg.	23,0900	EXCLUSIVA_MPE
63	139,000	UNI	2000556 - BROCA PARA MADEIRA 6 MM - BROCA PARA MADEIRA 6 MM-- Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. Diâmetro de 6 mm.	3,5900	EXCLUSIVA_MPE
64	139,000	UNI	2000557 - BROCA PARA MADEIRA 8 MM - BROCA PARA MADEIRA 8 MM--Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. Diâmetro de 8 mm.	7,6100	EXCLUSIVA_MPE
65	139,000	UNI	2000558 - BROCA PARA MADEIRA 10 MM - BROCA PARA MADEIRA 10 MM--Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. . Diâmetro de 10 mm.	7,3800	EXCLUSIVA_MPE
66	140,000	UNI	2000559 - BROCA DE VÍDEA 6 MM - BROCA DE VÍDEA 6 MM--Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 6 mm.	8,5000	EXCLUSIVA_MPE
67	140,000	UNI	2000560 - BROCA DE VÍDEA 8 MM - BROCA DE VÍDEA 8 MM--Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 8 mm.	10,0000	EXCLUSIVA_MPE
68	140,000	UNI	2000561 - BROCA DE VÍDEA 10 MM/ - BROCA DE VÍDEA 10 MM--Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 10 mm.	13,7000	EXCLUSIVA_MPE
69	140,000	UNI	2000562 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/64 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/64--Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 7/64.	6,6800	EXCLUSIVA_MPE
70	140,000	UNI	2000563 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/4 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/4--Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 1/4.	8,7000	EXCLUSIVA_MPE
71	140,000	UNI	2000564 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/32 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/32--Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 1/32.	8,0400	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



72	90,000	UNI	2000565 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 9/64 - BROCA EM AÇO RÁPIDO 9/64--Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 9/64.	7,3900	EXCLUSIVA_MPE
73	90,000	UNI	2000566 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/16 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/16--Broca chata para madeira, de engate rápido que permite realizar a troca da broca com agilidade, acabamento com esporas nas bordas. Corpo em aço especial, têmpera total no corpo, acabamento polido e envernizado. Tamanho: 7/16 x 150 mm.	7,9300	EXCLUSIVA_MPE
74	34,000	JOG	2000567 - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS--Jogo de chave de fenda e phillips, ponta magnetizada e cabo ergonômico. Deverá conter 7 peças com as medidas aproximadas: Fenda: 1/8x3(3,5x75 mm); 3/16 x 4(5x100 mm); 1/4x5(6x125 mm) e 5/16x8(8x200 mm). Fendas cruzadas (Phillips): 3/16x3(PH1x75 mm); 1/4x5 (PH2x125 mm) e 5/16x8(PH8x200 mm).	96,0000	EXCLUSIVA_MPE
75	28,000	JOG	2000568 - JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 10 PEÇAS--Jogo de chaves combinadas, produzidas em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Medidas iguais na boca e na estrela. Jogo deve conter 10 peças de números: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17mm.	170,0000	EXCLUSIVA_MPE
76	435,000	KG	2000569 - PREGO 17x27 - PREGO 17x27--Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 62,1 mm. Diâmetro aproximado 3,1 mm. Pacote com 1,0 kg.	21,8000	EXCLUSIVA_MPE
77	425,000	KG	2000570 - PREGO 17X21 - PREGO 17X21--Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 48,3 mm. Diâmetro aproximado 3,1 mm. Pacote com 1,0 kg.	18,6000	EXCLUSIVA_MPE
78	435,000	KG	2000571 - PREGO 18X30 - PREGO 18X30--Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 69,0 mm. Diâmetro aproximado 3,5 mm. Pacote com 1,0 kg.	18,0000	EXCLUSIVA_MPE
79	425,000	KG	2000572 - PREGO 15x15 - PREGO 15x15--Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 23,0 mm. Diâmetro aproximado 1,6 mm. Pacote com 1,0 kg.	22,1100	EXCLUSIVA_MPE
80	75,000	KG	2000573 - PREGO 10X10 - PREGO 10 X10--Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 34,5 mm. Diâmetro aproximado 2,5 mm. Pacote com 1,0 kg.	37,5500	EXCLUSIVA_MPE
81	20,000	UNI	2000575 - EXTENSOR 3 METROS - EXTENSOR 3 METROS--Prolongador telescópico, estrutura de aço metálica. Extensível e ajustável até 3,0 metros. Extensor para suporte (compatível) a rolos e broxas para realizar pinturas.	44,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



82	110,000	UNI	2000576 - BROXA RETANGULAR 16X6 CM - BROXA RETANGULAR 16X6 CM--Corpo produzido em polipropileno injetado ou madeira que permite adaptar prolongador e com cerdas em monofilamento (lã sintética). Medidas aproximadas: Comprimento 16 cm e Largura 06 cm.	7,0000	EXCLUSIVA_MPE
83	40,000	UNI	2000579 - ESPÁTULA LARGA 15 CM - ESPÁTULA LARGA 15 CM--Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço.	10,2900	EXCLUSIVA_MPE
84	130,000	UNI	2000584 - DISCO DE DESBASTE 7 - DISCO DE DESBASTE 7" -- Disco de desbaste, de carbureto de silício, com diâmetro de 7", 1/4 " de espessura, com diâmetro do furo central de 7/8", do tipo seco, reforçado com 3 telas, com rotação de 8750 rpm, para ser utilizado em desbaste de ferro.	5,4100	EXCLUSIVA_MPE
85	61,000	ROL	2000587 - MANGUEIRA PARA JARDIM/ - MANGUEIRA PARA JARDIM--Mangueira fabricada em borracha, 3/4" , pressão de trabalho (aproximada) 100 psi. Reforçada com fio de poliéster. Rolo com 50 m.	250,0000	EXCLUSIVA_MPE
86	45,000	UNI	2000590 - LAMINA DE PLAINA ELÉTRICA - LAMINA DE PLAINA ELÉTRICA--Lâmina (Faca) Para Plaina Elétrica, 82,0 mm (3-1/4"), fabricada em aço rápido HSS, com têmpera total.	43,5000	EXCLUSIVA_MPE
87	730,000	UNI	2006078 - PARAFUSOS - PARAFUSO PHILIPS 25 MM -- Parafuso com fenda Philips tamanho 25 mm em aço.	1,3100	EXCLUSIVA_MPE
88	90,000	UNI	300012 - REFLETOR LED 100W BIVOLT - REFLETOR LED 100W BIVOLT -- Refletor material corpo: alumínio , tensão alimentação: bivolt , tipo lâmpada: led , potência lâmpada: 100 W	87,4800	EXCLUSIVA_MPE
89	700,000	UNI	2005466 - LÂMPADA LED 30W - LÂMPADA LED 30W -- lâmpada de Led 30w E27	18,4000	EXCLUSIVA_MPE
90	170,000	UNI	100421 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M - FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M -- Rolo de fita isolante anti-chama com largura de 19 mm e comprimento de 20 metros	23,0000	EXCLUSIVA_MPE
91	10,000	UNI	2001311 - CHAVE CANHÃO LONGA. - CHAVE CANHÃO LONGA,de 1/4 Pol. x 255 mm	24,5000	EXCLUSIVA_MPE
92	11,000	UNI	2001346 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC, - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO -- Quadro de distribuição de sobrepôr em PV com trilho DIN para instalação dos disjuntores com quatro posições ou mais.	72,6500	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



93	1.320,000	UNI	101013 - Lâmpada de LED tubular - LÂMPADA DE LED TUBULAR -- Lâmpada de LED tubular com corpo em vidro na cor branco frio 6000K comprimento de 1,2 m tensão de acionamento 110/220V (bivolt).	12,7500	EXCLUSIVA_MPE
94	10,000	UNI	2006081 - PONTA PARA FERRO DE SOLDA - PONTA PARA FERRO DE SOLDA -- Ponta para ferro de solda para eletrônica de 40 W	34,9100	EXCLUSIVA_MPE
95	25,000	UNI	2006082 - ESTILETE PROFISSIONAL - ESTILETE PROFISSIONAL -- Estilete profissional com 5 lâminas reserva	5,6600	EXCLUSIVA_MPE
96	10,000	JOG	2001337 - JOGO DE MACHO MANUAL BSW, - JOGO DE MACHO MANUAL BSW, aço liga com 3 peças diâmetro de 1/4" 20 fios	64,8300	EXCLUSIVA_MPE
97	10,000	UNI	101820 - Vira macho reto severo nº 1 para machos de M3 a M10 - Vira macho reto severo nº 1 para machos de M3 a M10	51,8400	EXCLUSIVA_MPE
98	19,000	UNI	2006083 - CHAVE COMBINADA. - CHAVE COMBINADA -- Chave Combinada fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, medida: 28mm	45,0000	EXCLUSIVA_MPE
99	700,000	PEÇA	2006084 - TERMINAL TUBULAR. - TERMINAL TUBULAR 1,5 MM2 SIMPLES -- Terminal tubular para cabo de 1,5 mm ² ilhós simples	0,1000	EXCLUSIVA_MPE
100	700,000	PEÇA	2006084 - TERMINAL TUBULAR. - TERMINAL TUBULAR 1,5 MM2 DUPLO -- Terminal tubular para cabo de 1,5 mm ² ilhós duplo	0,2700	EXCLUSIVA_MPE
101	600,000	PEÇA	2006084 - TERMINAL TUBULAR. - TERMINAL TUBULAR 2,5 MM2 SIMPLES -- Terminal tubular para cabo de 2,5 mm ² ilhós simples	0,4400	EXCLUSIVA_MPE
102	600,000	PEÇA	2006084 - TERMINAL TUBULAR. - TERMINAL TUBULAR 2,5 MM2 DUPLO -- Terminal tubular para cabo de 2,5 mm ² ilhós duplo	0,4600	EXCLUSIVA_MPE
103	400,000	PEÇA	2006085 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO.. - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 2,5 MM2 AZUL -- Terminal pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5 mm ² cor azul	0,5500	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



104	400,000	PEÇA	2006085 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO.. - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 2,5 MM2 AZUL -- Terminal pré-isolado tipo olhal para cabo de 2,5 mm ² cor azul e diâmetro do olhal de 5 mm	0,3000	EXCLUSIVA_MPE
105	400,000	PEÇA	2006085 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO.. - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 4 MM2 AMARELA -- Terminal pré-isolado tipo pino para cabo de 4 mm ² cor amarela	0,7600	EXCLUSIVA_MPE
106	400,000	PEÇA	2006085 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO.. - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM2 AMARELA -- Terminal pré-isolado tipo olhal para cabo de 4 mm ² cor amarela e diâmetro do olhal de 8 mm	0,3500	EXCLUSIVA_MPE
107	60,000	PEÇA	2006086 - BARRA DE BORNE SINDALL - BARRA DE BORNE SINDALL -- Barra de borne sindall com conexão a parafuso para cabo de 2,5 mm ² - barra com 12 bornes	6,8300	EXCLUSIVA_MPE
108	500,000	PEÇA	2006087 - FUSÍVEL DE VIDRO. - FUSÍVEL DE VIDRO 3A - - Fusível de vidro 3A 5 x 20 mm	0,3000	EXCLUSIVA_MPE
109	70,000	UNI	100963 - Prensa cabo em Nylon com rosca de 1/2 - Prensa cabo em Nylon com rosca de 1/2	4,3300	EXCLUSIVA_MPE
110	10,000	ROL	100971 - Rolo de solda em fio com fluxo 500g diâmetro de 0,5mm - Rolo de solda em fio com fluxo 500g diâmetro de 0,5mm	120,0650	EXCLUSIVA_MPE
111	15,000	UNI	2001342 - PLUG ADAPTADOR 2P+T - PLUG ADAPTADOR 2P+T -- Padrão NBR 14136 para padrão antigo com pinos chatos	4,9000	EXCLUSIVA_MPE
112	10,000	ROL	100970 - Rolo de solda em fio com fluxo 500g diâmetro de 1mm - Rolo de solda em fio com fluxo 500g diâmetro de 1mm	164,8800	EXCLUSIVA_MPE
113	480,000	UNI	101010 - Porca sextavada zincada para parafuso 1/8 - Porca sextavada zincada para parafuso 1/8	0,1000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



114	35,000	UNI	2006089 - CORRENTE PARA MOTOSERRA - CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 X .063 POL - 36 DENTES -- Corrente para Motosserra 3/8 x .063 Pol. 36 Dentes. - Passo: 3/8". - Calibre: .063"(1,6mm). - N° Dentes: 36. - N° Elos: 72.	123,2800	EXCLUSIVA_MPE
115	15,000	KG	33049 - GRAMPO PARA CERCA 1 KG - GRAMPO PARA CERCA BWG 9 x 1" -- Grampo para Cercas Aroeira Polido BWG 9 x 1 Pol. 1Kg - Modelo Aroeira. - Acabamento: Aço Polido. - Dimensões: BWG 9 x 1".	23,9000	EXCLUSIVA_MPE
116	22,000	UNI	2006061 - SERROTE DE PODA.. - SERROTE DE PODA -- Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - Formato especial da lâmina, reduz o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. - Comprimento da lâmina de 12,5" / 320 mm. - Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. Facilita a cicatrização do galho. - Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos. - Cabo plástico com revestimento de borracha e empunhadura ergonômica.	68,0000	EXCLUSIVA_MPE
117	25,000	UNI	2000632 - PULVERIZADOR EM ALUMÍNIO . - PULVERIZADOR EM ALUMÍNIO -- Pressão de trabalho: 50 - 70 PSI - Lbs/Pol². Entrada: 1/4 BSP - Paralela. Peso: 0,175 kg.	158,0000	EXCLUSIVA_MPE
118	40,000	UNI	2005037 - REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS - REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS -- Removedor pastoso para tintas, utilizado para remover pinturas automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretênica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Possui alto poder de remoção, consistência gelatinosa com alta viscosidade facilitando a aplicação em superfícies verticais. Produto pronto pra uso. Lata ou galão de 3,60 L	142,4000	EXCLUSIVA_MPE
119	30,000	FRS	2005038 - CONVERTEDOR DE FERRUGEM - CONVERTEDOR DE FERRUGEM -- Convertedor de ferrugem. Pronto para uso, proporciona eliminação da ferrugem e forma uma película que previne a corrosão, facilitando a aplicação de vernizes e tintas. frascos de 500 ml	22,9700	EXCLUSIVA_MPE
120	40,000	UNI	2005039 - TINTA SPRAY SUPER COLOR - TINTA SPRAY SUPER COLOR -- Tinta spray super color uso geral preto fosco 9, embalagem 350 ml / 250g, rendimento aproximado: 1,7m² a 2,1 m² por lata ou frasco	17,0000	EXCLUSIVA_MPE
121	22,000	ROL	2003106 - FITA PERFURADA -- Fita Perfurada 19 mm; aço galvanizado; rolo com 30 metros. - FITA PERFURADA -- Fita Perfurada 19 mm; aço galvanizado; rolo com 30 metros.	72,0000	EXCLUSIVA_MPE



122	25,000	UNI	2006488 - REVITALIZADOR AUTOMOTIVO - REVITALIZADOR AUTOMOTIVO 680 G -- Produto para revitalizar peças plásticas e borrachas desgastadas/esbranquiçadas pela ação do tempo. Não deixa a peça engordurada e com resíduos, resistente à água. Produto à base de gel siliconizado. Estado Físico: Gel. Cor: Transparente. pH: 6,6 a 6,9. Densidade a 25°C: 0,824 g/cm³. Ponto de Ebulição: 139°C. Solubilidade em água: Insolúvel. Aplicação: Em todos os tipos de plásticos desgastados ou esbranquiçados, como para-choques de carros, maçanetas, painéis automotivos, capotas marítimas, acabamentos plásticos e Borrachas ressecadas, como frisos de portas e borrachas de vedação. 680gr.	118,9000	EXCLUSIVA_MPE
123	12,000	UNI	2006489 - CERA AUTOMOTIVA - CERA AUTOMOTIVA 200 G -- Cera Pintura Automotiva, Cera De Pintura Tipo Automotiva Lata 200,00 g	12,0000	EXCLUSIVA_MPE
124	12,000	UNI	2006490 - MASSA DE POLIR - MASSA DE POLIR AUTOMOTIVA N2 -- Massa Polir, Índice Abrasão N2, Aplicação Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.	33,8200	EXCLUSIVA_MPE
125	50,000	UNI	2006491 - LIMPA PNEUS - LIMPA PNEUS 05 LITROS -- Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso. Composição: Silicone, Pigmentos E Abridhantador, Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares - 05 litros.	47,8500	EXCLUSIVA_MPE
126	100,000	UNI	2006492 - DESENGRIPANTE - DESENGRIPANTE -- Desengripante 300 ml	8,0000	EXCLUSIVA_MPE
127	100,000	UNI	2006495 - ACIDO PERACETICO - ACIDO PERACETICO -- Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos da área odonto - médico-hospitalar. Válido por até 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos oficiais demonstrando ação: esporicida, mico bactericida, bactericida, fungicida e virucida (influenza a h1n1, hpv, enterovirus, hepatites a, b e c, sarampo rubéola, adenovirus, coronavírus, hiv, entre outros). O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: ocular e dermal. Estudo de corrosividade. Todos os laudos solicitados de eficácia do produto deverão ser comprovados em laboratórios filiados a ANVISA, rede REBLAS / INMETRO. O produto deverá vir acompanhado a cada 4 galões de um pote com 30 tiras reagentes com laudo oficial de validação analítica para o uso da fita teste na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo.	123,5000	EXCLUSIVA_MPE
128	300,000	ROL	2006504 - TELA MOSQUITEIRO - TELA MOSQUITEIRO -- Tela nylon para uso tipo mosquito, com largura de 2 metros, na cor verde, entregue em rolos de 50 metros cada.	214,0000	LIVRE
129	395,000	ROL	2005789 - ARAME GALVANIZADO EM ROLO - ARAME GALVANIZADO Nº 14 -- Arame Galvanizado nº 14, em rolo de 1 kg cada.	23,1300	EXCLUSIVA_MPE



130	240,000	PAC	2000499 - REBITE 3.2. - REBITE 3.2.--Diâmetro do corpo do rebite: 3,2 mm. Comprimento do corpo do rebite: 10,0 mm. Material do corpo do rebite: Alumínio. Acabamento do rebite: Polido. Diâmetro do furo recomendado para colocação do rebite: 3,3 mm. Pacote com 100 unidades.	6,4900	EXCLUSIVA_MPE
131	12,000	UNI	2006062 - ESMERILHADEIRA COMPACTA - ESMERILHADEIRA COMPACTA -- Design ergonômico Fácil manuseio Ferramenta com dupla isolamento Motor de alta potência Ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Especificações técnicas Potência mínima: 720 W Tensão: 110 V Rotação máxima por minuto : 11000/mim Diâmetro do disco: 115mm (4-1/2") Dimensões aprox.: 261 x 130 x 111 mm Peso aprox.: 1,9 kg Acessórios Punho lateral Protetor Chave de pino. Garantia mínima: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	288,5200	EXCLUSIVA_MPE
132	8,000	UNI	2000435 - SERRA MÁRMORE A ÚMIDO 1500W - SERRA MÁRMORE A ÚMIDO 1500W--Potência nominal absorvida de 1500W, Voltagem de 127 volts. Características aproximadas: Rotações por minuto (velocidade sem carga): 13.000 RPM, Diâmetro do disco: 110 mm, Diâmetro do furo 20 mm, Espessura máx. do disco diamantado 2,0 mm, Capacidade máxima de corte: 90° - 38 mm. Deve estar incluso na embalagem: 01 Disco diamantado, 01 Chave para troca do disco, 01 Chave hexagonal e 01 Kit refrigeração (mangueira, torneira e adaptador).	480,0000	EXCLUSIVA_MPE
133	8,000	UNI	63087 - PODADOR PROFISSIONAL - PODADOR PROFISSIONAL CILINDRADA (CM³) 22.7, POTÊNCIA (KW/CV) 0.7/1.0 PESO KG 1) 5.3 CAPACIDADE DO TANQUE L 0.46.	1490,0000	EXCLUSIVA_MPE
134	9,000	UNI	2006063 - INVERSOR DE SOLDA 160A BIVOLT - INVERSOR DE SOLDA 160A BIVOLT -- Alta frequência de inversão com redução de peso e volume Alta resistência, eficiência e economia de energia Alta performance Fácil abertura de arco, com menos respingo Corrente estável Boa modelagem Solda eletrodos 6013 e 7018 até 3,25mm. *Especificações Técnicas* :: Tensão: 110/220V - Bivolt :: Amperagem: 160A :: Potência Aparente: 5,3 KVA :: Ciclo de Trabalho: 160A, 60% :: Tecnologia IGBT - Garantia: 1 Ano Conteúdo da Embalagem: :: Alça para Transporte :: Escova de aço :: Garra Negativa :: Porta Eletrodo	707,1500	EXCLUSIVA_MPE
135	14,000	UNI	2000598 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO -- Pressão de trabalho (bar) 135 Pressão máxima (bar) 200 Vazão máxima de água (l/h) 610 Potência (kW) 3.1 Dados de tensão de rede (V/Hz) 220/60 Peso (kg) 37 Motor Indução Voltagem (V) 220 Comprimento da mangueira de alta pressão (m) 10	1155,0000	EXCLUSIVA_MPE
136	9,000	UNI	2006064 - MOTOPODA PARA USO PROFISSIONAL - MOTOPODA PARA USO PROFISSIONAL -- Potência (kW/cv) 1.4/1.9 Cilindrada (cm³)36.3 Peso kg 7.82 Pressão sonora [dB(A)] 92 Potência sonora [dB(A)]109 Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7 Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3 Comprimento total (máx.) cm 1) 270 Comprimento total (mín.) cm 1) 390	3499,9000	EXCLUSIVA_MPE
137	19,000	UNI	2000597 - ROÇADEIRA PROFISSIONAL - ROÇADEIRA PROFISSIONAL -- Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm³) 40.2 Peso (kg) 1) 7.3 Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm) 2,800 Peso kg 2) 7.3 Rot. máx. (RPM) 12,300	1090,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



138	5,000	UNI	2006065 - MARTELO ROMPEDOR - MARTELO ROMPEDOR -- Alta durabilidade e excelente performance na demolição • para fácil troca do ponteiro • Controle eletrônico de velocidade para máxima performance • Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência • LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão • Informações Técnicas: - Tensão: Bivolt - Potência Mínima 1.100 Watts - Impacto por min. 1.100~2.650 ipm - Energia de Impacto Mínimo 11,4 Joules • Acompanha: - Graxa, punho lateral e maleta • Garantia 12 meses Ref.: MAKITA-HM0870C	1561,0000	EXCLUSIVA_MPE
139	5,000	UNI	2001639 - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 4T PARTIDA MANUAL ,DE 2,2 A - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 4T PARTIDA MANUAL ,DE 2,2 A 2,5,KVA BIVOLT. Composto com motor a gasolina 4 (quatro) tempos, refrigerado a ar, válvulas no cabeçote, um cilindro, ignição por magneto transistorizado. Equipado com voltímetro, proteção por falta de óleo e tanque de combustível de grande capacidade. Informações Técnicas: Partida: manual; Tipo de combustível: gasolina; Controle de tensão: AVR; Capacidade tanque combustível: 15 Litros. Garantia mínima de 12 meses. Referências.	2000,0000	EXCLUSIVA_MPE
140	9,000	UNI	2000439 - SERRA TICO TICO 500W - SERRA TICO TICO 500W--Serra tico tico com função pendular com 4 órbitas, possui motor potente de 500W. Conta com suporte de lâmina SDS, velocidade variável e pré-seleção de velocidade. Especificações técnicas: Tensão 127 Volts. Potência nominal absorvida 500W. N° de cursos em vazio (aproximado) 800 - 3200 c.p.m. Comprimento do curso (aproximado) 18 mm - 20 mm. Profundidades aproximadas de corte: madeira 65 mm, alumínio 10 mm, aço não ligado 3 mm - 6 mm. Incluso os seguintes componentes: 01 serra Tico-Tico, 01 chave Allen, Manual de Instruções e 01 Lâmina de madeira.	495,0000	EXCLUSIVA_MPE
141	14,000	UNI	2006067 - ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ - ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 1400 W -- Possui diversas funções para facilitar qualquer limpeza. Com potência de 1400W, aspira água e pó. Sua capacidade de armazenagem de pó é de 3,9 litro, já a capacidade de depositar água é de 14 litros. Com dois tubos plásticos e mangueira de 5 m de comprimento. Características Gerais: - Potência e qualidade: aspira líquidos e sólidos - Filtra impurezas: Sistema tripla de filtragem contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor - Compacto - Alça e rodas: próprias para transporte - Local para enrolar o cabo elétrico - Acessórios inclusos: bocal para todos os tipos de pisos e cantos. Saco descartável. Potência (W)1400; Tensão/Voltagem – Bivolt.	339,8400	EXCLUSIVA_MPE
142	97,000	UNI	2000611 - COLETOR CARRO GARI MODELO EUROPEU . - COLETOR CARRO GARI MODELO EUROPEU -- Equipamento para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral. Na Versão 120 litros, as rodas não ultrapassam a largura do coletor. Produzidos em Polipropileno, extremamente resistentes, com 02 rodas maciças de 200 mm que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização. -Medidas: 56 x 42 x 98 cm (CxLxA) -Peso: 11 Kg -Capacidade de carga: 120L -Tipo de roda: 2 rodas maciças de 200mm -Material: Polipropileno -Core: laranja -Segmentos: Limpeza em geral. Ideal para condomínio, limpeza urbana, comércios, restaurantes, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros.	335,9200	EXCLUSIVA_MPE



143	56,000	UNI	2000502 - CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA. - CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA.--Caçamba em polietileno (ou metal), com chassi zincado, roda aro de polipropileno pneumática (ou maciça), eixo 3/4, pneu e câmara 3,25 x 8 de polegada. Estrutura reforçada. Medidas aproximadas: Capacidade da caçamba: 60 litros, Largura externa da caçamba: 68 cm, Comprimento total: 132 cm e Altura: 54,5 cm.	245,0000	EXCLUSIVA_MPE
144	27,000	UNI	2000503 - CARRINHO DE MÃO AGRÍCOLA COM ELEVAÇÃO - CARRINHO DE MÃO AGRÍCOLA COM ELEVAÇÃO--Caçamba em polietileno (ou metal), com chassi zincado, roda aro de polipropileno pneumática (ou maciça), eixo 3/4, pneu e câmara 3,25 x 8 de polegada. Estrutura reforçada. Medidas aproximadas: Capacidade da caçamba: 100 litros, Largura externa da caçamba: 68 cm, Comprimento total: 132 cm e Altura: 54,5 cm.	245,0000	EXCLUSIVA_MPE
145	25,000	UNI	2000549 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA-Deve possuir seletor de funções, 02 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível, freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho. Especificações aproximadas: 20 níveis de torque, Capacidades de perfuração: Aço: 10mm, Madeira: 21mm e Alvenaria: 8mm. Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700 RPM, Baixa: 0 - 450 RPM. Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500 IPM, Baixa: 0 - 6.750 IPM. Torque: Junta rígida: 30Nm, Junta flexível: 14Nm. Emissão de vibrações: 13 m/s ² , Incerteza K: 1.5 m/s ² . Conteúdo da Embalagem: 02 baterias Lítio, 12V, Carregador, Bit (com o mínimo de 02 pontas philips) e Maleta.	849,0000	EXCLUSIVA_MPE
146	28,000	UNI	2000550 - KIT DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA COM 60 PEÇAS - KIT DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA COM 60 PEÇAS--Jogo de acessórios para parafusadeiras composto por: - 40 Bits em CRV (Aço cromo vanádio) de 25mm sendo: 5 bits hexagonais: H3 - H4 - H5 - H5 - H6, 8 bits tipo Tork: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, 5 bits tipo fenda quadrada: S0 - S1 - S2 - S2 - S3 8 bits pozidrive: PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 8 bits tipo Phillips: PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3, 6 bits tipo fenda SL: SL3 - SL4 - SL4 - SL5 - SL5 - SL6. - 19 Bits em CRV (Aço cromo vanádio) de 50mm sendo: 4 bits tipo Pozidrive: PZ0 - PZ1 - PZ2 - PZ3 .4 bits tipo fenda: S0 - S1 - S2 - S3, 4 bits tipo Tork: T15 - T20 - T25 - T30, 3 bits tipo fenda SL: SL3 - SL4 - SL5, 4 bits tipo Phillips: PH0 - PH1 - PH2 - PH3. 01 Adaptador para ponteiros (importante: O tamanho dos bits podem suportar pequenas alterações nos tamanhos especificados). Peças devem ser acondicionadas em uma maleta para facilitar a organização e transporte dos itens.	134,9000	EXCLUSIVA_MPE
147	16,000	UNI	2000555 - FURADEIRA DE IMPACTO 800 W - FURADEIRA DE IMPACTO 800 W--Deve possuir as seguintes características: Protetor de cabo articulado, Função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades, Embreagem de segurança (proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta/acessório), Botão trava para trabalhos contínuos, Revestimento (Softgrip, emborrachado, etc) para facilitar o manuseio. Tensão: 110V e Potência absorvida: 800 W. Deve apresentar ainda as seguintes especificações aproximadas: N° de rotações (sem carga): 0 - 1100/ 3000 RPM, Potência útil: 420W, Torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0Nm, Torque nominal: 5,2 / 2,0Nm, Mandril: 1/2 - 20UNF, Amplitude de aperto: 1,5 - 13mm. Faixas de perfuração: Concreto: 20 / 13mm, Madeira: 40 / 25mm, Aço: 13 / 8mm e Alvenaria: 22 / 16mm. Deve acompanhar os acessórios: Empunhadora auxiliar, Limitador de profundidade e Chave de mandril.	635,0000	EXCLUSIVA_MPE



148	13,000	UNI	2000585 - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS 42,7 CC - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS 42,7 CC--Especificações aproximadas: motor Monocilíndrico 02 tempos refrigerado à ar, Sistema de partida Manual retrátil, Cilindrada 42,7 cc, Potência máxima do motor 1,7 HP, Filtro de ar Duplo elemento, Tipo de combustível Gasolina + óleo (Mistura de combustível + óleo 25:1), Rotação nominal 7.000 RPM, Rotação máxima 10.000 RPM. Comprimento do eixo 1.500 mm, Diâmetro do eixo de transmissão 8 mm, Estrias no eixo 9. Capacidade do tanque 1,1 L. Deve acompanhar: Dispositivos para o trabalho ergonômico (do tipo Alças que se prendem nas costas, colete/cinto para trabalho e suporte ou similares), Misturador de combustível, Carretel fio de nylon do tipo bate libera, Kit ferramentas e Lâmina de corte.	1000,000	EXCLUSIVA_MPE
149	10,000	UNI	2000132 - PLAINA ELETRICA 750 W - PLAINA ELETRICA 750 W – Plaina Elétrica 750w, indicada para desbastar e plainar madeiras. Especificações aproximadas: Tensão: 110V, Capacidade de corte: 82mm, Largura x Profundidade de corte: 82 x 3mm, Rotação: 16.500 RPM, Profundidade de corte: 0 – 2mm / Rebaixo: 0 – 20mm.	604,7100	EXCLUSIVA_MPE
150	10,000	UNI	2000624 - MULTIPLICADOR DE TORQUE C/ 4 SOQUETES - SOLTA FÁCIL - - MULTIPLICADOR DE TORQUE C/ 4 SOQUETES - SOLTA FÁCIL ,Também conhecido como Desforcimetro, Multiplicação proporcionada de força: 1:69 (Cada 1Kg aplicado no Solta Fácil gera 69Kgf no soquete) Carcaça produzida de ferro fundido Rolamento no mancal de entrada Soquetes de 27, 30, 32 e 33 mm em cromo vanádio Torque máximo de saída: 4800 NM Comprimento total: 360 mm Peso: 6,5 kg	580,9000	EXCLUSIVA_MPE
151	13,000	UNI	2004313 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA 4X3 COM 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO -- Escada multifuncional articulada 4x3 com 12 degraus em alumínio. Descrição do Produto• Possibilidade de 9 posições. • Altura: com 4 partes de 3 degraus, alcançando a altura aprox. de 3,39m quando totalmente estendida. • Resistência: Suporta até 150 Kg. aproximadamente. • Catracas de qualidade, travamento automático na extensão, sapatas com base antiderrapantes (borracha ou polipropileno). • Estrutura e degraus em alumínio. • Dobradiças em aço. • Peso aprox.: 10Kg • Garantia mínima: 1 ano.	665,2600	EXCLUSIVA_MPE
152	14,000	UNI	2002100 - ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS -- Escada em alumínio de liga especial - Super resistente - Prático sistema de articulação - Sapatas antiderrapantes - Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia - Suporta até 120Kg - Possui 7 degraus # Proporciona 4 formas de uso :: Aberta :: Estendida :: Encosto cônica :: Encosto paralela # Altura: :: Fechada: 265cm :: Aberta: 224cm :: Estendida: 385cm	239,8000	EXCLUSIVA_MPE
153	4,000	UNI	2006088 - PERFURADOR DE SOLO - PERFURADOR DE SOLO 1500 W -- Perfurador de solo à gasolina 52CC 1500W com Broca Especial 80 x 20 cm - Potência: 52cc - Potência de saída avaliada: 1,5KW - Velocidade aproximada 9000: 500 rpm - Velocidade aproximada 3000: 200 rpm - Capacidade do tanque de combustível: 1,2 litros - Broca especial reforçada de dupla hélice: 80 x 20cm	1200,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



154	12,000	UNI	17058 - PULVERIZADOR COSTAL - PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS -- - Comprimento da lança: 600mm. - Comprimento da mangueira: 1350mm. Tanque: - Capacidade: 20 litros. - Diâmetro do bocal: 140 mm. - Material: Polietileno. Bomba: - Tipo: Pistão duplo. - Material: Latão. - Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar). - Bico instalado: JD 12. - Volume da câmara: 600 ml.	148,0000	EXCLUSIVA_MPE
155	2,000	UNI	2006067 - ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ - ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 2400 W -- Aspirador de pó e líquido, 2400w, 220v, reservatório de 75 litros - aspirador, de pó e líquido, uso no lavador de carros, modelo com dois motores de potência de 1200w cada, com potência 2400w, tensão de alimentação 220v, capacidade do reservatório de 75 litros, peso máximo aproximado de 20kg, comprimento do cabo de 5 metros, com prazo de garantia mínima de 12 meses, mangueira de aproximadamente 2,40 m.	2870,0000	EXCLUSIVA_MPE
156	2,000	UNI	2006461 - CALIBRADOR DE PNEU - CALIBRADOR DIGITAL -- Material: Plástico Rígido, Aplicação: Pneus Automotivo, Tipo: Digital, Capacidade: Pressão:145 Psi (10,0 Bar) Bp 58 Psi (4,0 Bar) , Faixa Medição: Pressão: 03~145 Psi (0,2~10,0 Bar) POL, Alimentação: 90 - 240 Vac 50/60 Hz.	949,9900	EXCLUSIVA_MPE
157	2,000	UNI	2006462 - POLITRIZ - POLITRIZ -- Politriz Motorizada, Rotação 600 A 3500 Rpm, Potência 1.250 W, Alimentação 220V, Aplicação Polimento E Lixamento, Característica Adicionais Empunhadreira lateral E Superior, Freqüência 60 Hz.	583,5000	EXCLUSIVA_MPE
158	2,000	UNI	2006463 - SHAMPOOZEIRA - SHAMPOOZEIRA ELETRÔNICA -- Shampoozeira Eletrônica Para Lava Rápido 1/2" 220V.	691,0000	EXCLUSIVA_MPE
159	23,000	UNI	2000591 - TRENA LASER - TRENA LASER -- Especificações Técnicas aproximadas: Alcance máximo de aferição: 0,2 -40 m. Acuidade de aferição: +/- 2 mm. Unidades de medida: Metros, polegadas, pés, pés + polegadas Classe de laser: 2. Tipo de laser: 630 - 670 nm, < 1mW. Deve suportar Histórico de memória: aproximadamente 20 posições. Botões em Borracha macia. Resistência da Estrutura a pó, terra, água e pequenos impactos. Função Desligar laser automático e Desligar aparelho automático. Deve estar incluso pilhas ou baterias para funcionamento.	250,0000	EXCLUSIVA_MPE
160	7,000	UNI	2006090 - TRENA - TRENA ANALÓGICA 1000 M -- Trena analógica 1.000 metros com rodas	222,0000	EXCLUSIVA_MPE
161	10,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO VERMELHO -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Vermelho para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	130,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



162	30,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO BRANCO -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Branco para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	125,0000	EXCLUSIVA_MPE
163	30,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO AZUL DEL RAY -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Azul Del Ray para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	118,1700	EXCLUSIVA_MPE
164	30,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO PRETO -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Preto para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	95,0300	EXCLUSIVA_MPE
165	30,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO AMARELO -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Amarelo para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	121,5000	EXCLUSIVA_MPE
166	30,000	LAT	2005035 - PRIMER/ZARCÃO - PRIMER/ZARCÃO -- Primer/Zarcão universal Branco 900mL	47,0000	EXCLUSIVA_MPE
167	30,000	LAT	2005036 - AGUARRAS - AGUARRAS -- Aguarrás para diluição de tintas esmalte sintético 900mL	17,0600	EXCLUSIVA_MPE
168	42,000	UNI	2000476 - TRENA DE AÇO 5 M X 19 MM - TRENA DE AÇO 5 M X 19 MM--Corpo (caixa) anatômico em ABS de alta resistência e emborrachado. Fita da trena em aço temperado 5 m x 19 mm (comprimento x largura), face simples, com graduação em milímetros e polegadas, numeração contínua. Deverá possuir trava da fita, gancho ajustável na ponta da fita e presilha para cinto.	25,5300	EXCLUSIVA_MPE
169	42,000	UNI	2000477 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 50 M X 13 MM - TRENA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 50 M X 13 MM--Caixa aberta, corpo anatômico e resistente, arco em ABS e extremidade inferior pontiaguda. Fita da trena em fibra de vidro revestida em PVC 5 m x 13 mm (comprimento x largura) dotada de gancho tipo argola na extremidade, face simples, graduada em escala de mm, cm e m. Deverá possuir ainda dispositivo tipo manivela (ou similar) para recolhimento (rebobinamento) da fita.	87,4900	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



170	375,000	UNI	2006072 - CONE PARA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL - CONE PARA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL – Matéria-prima: pvc flexível; altura: 70 a 76 cm; cor do cone: laranja; faixa: duas faixas brancas; tipo da faixa: refletiva; base: 40 cm com 8 sapatas; peso: 3 a 4 kg; acabamento: topo com abertura entre 4 e 4,5 cm de diâmetro; pvc flexível que permita dobrar o cone totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. acabamento sem emendas aparentes, confeccionado em peça única, na cor laranja, resistente a intempéries, não desbotando com a ação do tempo. 02 anéis retrorrefletivos micro prismáticos a base de acrílicos, em película autoadesiva flexível, na cor branca, com reflexibilidade mínima de 360 cd/lx/m2 (método astm e 810, ângulos de 0,2?/-4?), resistente a 500 horas de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade), tendo cada faixa 10 cm de largura tolerância de +/- 1 cm. deverá ter abertura transversal para passagem de corda ou fita zebra e atender norma abnt vigente; personalização a ser escrita será solicitada pelo órgão/entidade.	285,0000	LIVRE
171	127,000	UNI	2000487 - MARTELO DE UNHA, POLIDO 25 MM COM CABO - MARTELO DE UNHA, POLIDO 25 MM COM CABO--Martelo polido de cabeça forjada, temperada em aço carbono e cabo em madeira envernizada. Medidas aproximadas: Diâmetro da cabeça: 25 mm. Comprimento total: 300 mm	34,9800	EXCLUSIVA_MPE
172	45,000	UNI	2000489 - TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS - TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS--Material em aço carbono, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.	27,7500	EXCLUSIVA_MPE
173	66,000	UNI	2000504 - CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA. - CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA--Material em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó. Cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 150 cm. Comprimento das garras: 24 cm. Batente especial para evitar o choque entre as mãos do usuário.	85,5000	EXCLUSIVA_MPE
174	325,000	UNI	2000580 - ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO--Rolo para pinturas em superfícies semi-rugosas (tinta látex, acrílica, pva, óleo e esmalte), cabo em PVC. Medidas aproximadas: Rolo de 23 cm, Altura de lâ 22 mm, Comprimento 34 cm.	15,6000	EXCLUSIVA_MPE
175	105,000	UNI	2000581 - TRINCHA TIPO DUPLA 2 - TRINCHA TIPO DUPLA 2"--Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 2" .	3,9100	EXCLUSIVA_MPE
176	95,000	UNI	2000582 - TRINCHA TIPO DUPLA 3 - TRINCHA TIPO DUPLA 3" --Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 3" .	9,9900	EXCLUSIVA_MPE
177	250,000	UNI	2001245 - ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO PERFIL ALTO 9 CM COM CABO -- Rolo para pinturas em superfícies semi-rugosas (tinta látex, acrílica, pva, óleo e esmalte), cabo em PVC. Medidas aproximadas: Rolo de 9 cm, Altura de lâ 15 mm, Comprimento 20 cm	8,8200	EXCLUSIVA_MPE
178	20,000	UNI	2005461 - CALHA PARA LÂMPADAS TUBULAR - CALHA COMERCIAL PARA DUAS LÂMPADAS -- Calha comercial para duas lâmpadas tubular de 1,2 m. Calha tipo comercial para 2 lâmpadas, fabricada com chapa de aço e pintura eletrostática a pó na cor branca.	44,1000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



179	5,000	UNI	2006079 - RÉGUA DE AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA DE AÇO INOXIDÁVEL 30 CM -- Especificações: Régua de aço inoxidável, com ótima resistência e durabilidade, utilizada para medições precisas. Material em aço inox. Uso indicado para fazer medidas precisas. Comprimento: 30 cm. Cor cinza. Números gravados. Escala em milímetros e polegadas em faces opostas. Espessura mínima: 1 mm	19,2100	EXCLUSIVA_MPE
180	5,000	UNI	2006079 - RÉGUA DE AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA DE AÇO INOXIDÁVEL 60 CM -- Especificações: Régua de aço inoxidável, com ótima resistência e durabilidade, utilizada para medições precisas. Material em aço inox. Uso indicado para fazer medidas precisas. Comprimento: 60 cm. Cor cinza. Números gravados. Escala em milímetros e polegadas em faces opostas. Espessura mínima: 1 mm	23,9900	EXCLUSIVA_MPE
181	5,000	ROL	2006080 - FIO DE ESPINAR - FIO DE ESPINAR -- Arame de espinar isolado FEI 125. Utilizado para promover a sustentação dos cabos aéreos unindo à cordoalha de sustentação. Cor preto. Tamanho fio 0,2 mm e comprimento 125 m. Fio material fabricado de aço ABNT 1006, com baixo teor de cárbio, com processo de zincagem, por imersão a quente.	45,0000	EXCLUSIVA_MPE
182	30,000	UNI	2005034 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO BRILHO VERDE FOLHA -- Tinta esmalte sintético de alto brilho Verde Folha para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L	79,5000	EXCLUSIVA_MPE
183	500,000	UNI	2003121 - PINO BALIZADOR - PINO BALIZADOR -- Pino Balizador móvel laranja com faixas refletivas na cor branca, com proteção de raios UV, contendo as seguintes características: encaixe para fixação de vigas; furos para encaixe de sinalizador eletrônico; rebaiços para proteção da faixa refletiva; aproximadamente 1150 mm de altura e base com aproximadamente 430 mm x 35 mm; aproximadamente 6,5 Kg de peso. A película retrorrefletiva deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 ou àquela mais recente.	126,0000	EXCLUSIVA_MPE
184	375,000	UNI	2003104 - POSTE DE SINALIZAÇÃO 4000 MM - POSTE DE SINALIZAÇÃO 4000 MM -- Poste Cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 4000 mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT-NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920 ou norma mais recente. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14.890 ou norma mais recente.	600,0000	LIVRE
185	750,000	UNI	2003105 - POSTE DE SINALIZAÇÃO 3500 MM - POSTE DE SINALIZAÇÃO 3500 MM -- Poste cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 3500 mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14890 ou norma mais recente.	453,0000	LIVRE
186	30,000	UNI	2006458 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL - SUPORTE SIMPLES PARA FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL -- Suporte simples para fixação de grupo focal Medida: 4" (101,6mm)	348,0000	EXCLUSIVA_MPE
187	30,000	UNI	2006459 - TRANSFORMADOR DE TENSÃO - TRANSFORMADOR DE TENSÃO - ENTRADA 110/220V / SAÍDA 5 + 5V COM CORRENTE DE SAÍDA DE 2,5 A -- Transformador de tensão com entrada 110/220V e saída 5+5V com corrente de saída de 2,5 A e abas para fixação na parte inferior. (Obs. A tensão será medida entre o center TAP e cada uma das extremidades deverá ser de 5 V)	95,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



44

LMSAU

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES

188	10,000	UNI	2006460 - CHUMBADOR - CHUMBADOR TIPO GAIOLA -- Chumbador tipo gaiola em aço galvanizado	426,0000	EXCLUSIVA_MPE
189	5,000	UNI	2000671 - MOTOSERRA. - MOTOSSERRA PROFISSIONAL PARA PEQUENOS CORTES -- Peso (kg) 5. Bateria recomendada AP 300. Peso sem bateria kg 3.3. Nível de potência sonora [dB(A)] 95. Nível de Pressão Sonora [dB(A)] 0 Vibração (m/s²) 4.5/4.0.	1273,7700	EXCLUSIVA_MPE
190	7,000	UNI	2000434 - SERRA MÁRMORE A SECO 1200W - SERRA MÁRMORE A SECO 1200W --Potência: 1.200W, Voltagem: 127 volts. Características aproximadas: Rotações por minuto: 13.800, Diâmetro do disco: 110 mm, Diâmetro do furo 20 mm, Espessura máx. do disco diamantado 2,0 mm, Capacidade máxima de corte: 90º - 32 mm. Velocidade nominal (n) / Velocidade em vazio (n0) 13.800 min-1, Comprimento total 224 mm. Dimensões aproximadas (C x L x A): 231 mm x 195 mm x 164 mm, Peso aproximado: 2,6 Quilogramas. Deve estar incluso na embalagem: 01 Disco diamantado, 01 Chave para troca do disco, 01 Chave hexagonal.	450,0000	EXCLUSIVA_MPE
191	81,000	UNI	2000602 - CARRETEL PARA ROÇADEIRA. - CARRETEL PARA ROÇADEIRA -- Modelo: Automático (Bate/Libera) - Diâmetro do fio de nylon: 1,5 mm - Comprimento: 12 metros - com furo de 12 mm	95,0000	EXCLUSIVA_MPE
192	81,000	UNI	2000602 - CARRETEL PARA ROÇADEIRA. - CARRETEL PARA ROÇADEIRA. Carretel para roçadeira. Modelo: Automático (Bate/Libera) - Diâmetro do fio de nylon: 1,5 mm - Comprimento: 12 metros - com furo de 13mm	98,0000	EXCLUSIVA_MPE
193	58,000	ROL	2000609 - TELA DE PROTEÇÃO. - TELA DE PROTEÇÃO - Tela de sinalização e guarda corpo, amplamente utilizada na construção civil. Fabricadas em tecido de polipropileno, propicia um ambiente de trabalho seguro ao prevenir e proteger a área em volta contra riscos. Com proteção UV, em toda sua extensão há abertura nos fios para passar o vento. Rolo de 50 mts de comprimento X 1.20 mt de largura.	119,7500	EXCLUSIVA_MPE
194	87,000	UNI	2000481 - GARFO (FORCADO), COM CABO E 04 DENTES - GARFO (FORCADO), COM CABO E 04 DENTES--Fabricado em aço carbono especial, 04 (quatro) dentes, forçado temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo em madeira de aproximadamente 74 cm e empunhadura metálica.	43,2000	EXCLUSIVA_MPE
195	369,000	UNI	2000482 - ENXADA LARGA (2,5 LIBRAS) COM CABO - ENXADA LARGA (2,5 LIBRAS) COM CABO--Enxada em aço carbono em pintura eletrostática. Lâmina de 2.5 libras com olho de 38 mm de diâmetro, cabo em madeira (aproximadamente) de 130 cm com encabamento.	49,0000	EXCLUSIVA_MPE
196	47,000	UNI	2000483 - ENXADÃO ESTREITO (2,0 LIBRAS) COM CABO - ENXADÃO ESTREITO (2,0 LIBRAS) COM CABO--Enxada em aço carbono em pintura eletrostática. Lâmina de 2,0 libras com olho de 38 mm de diâmetro, cabo em madeira (aproximadamente) de 130 cm com encabamento.	90,9000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



197	148,000	UNI	2000484 - PÁ QUADRADA COM CABO - PÁ QUADRADA COM CABO--Pá fabricada em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 120 cm. Altura da pá: 29 cm. Largura da ponta da pá: 24,5 cm.	48,0000	EXCLUSIVA_MPE
198	27,000	UNI	2000485 - PÁ DE BICO COM CABO - PÁ DE BICO COM CABO--Pá de bico em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 120 cm. Altura da pá: 30 cm. Largura da pá: 27 cm.	25,2900	EXCLUSIVA_MPE
199	182,000	ROL	2000868 - FITA ZEBRADA.. - FITA PARA DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA / AMARELA ZEBRADA - Indicada para demarcar e sinalizar áreas de risco. Características técnicas: Comprimento: 100m; Largura: 70mm; Cor: Zebrada - Preta e Amarela	8,9500	EXCLUSIVA_MPE
200	117,000	UNI	2000486 - ANCINHO (RASTELO) CURVO 14 DENTES COM CABO - ANCINHO (RASTELO) CURVO 14 DENTES COM CABO--Ancinho curvo de 14 dentes, em aço carbono de 2 mm, temperado, com pintura eletrostática a pó e cabo de madeira de 150 cm e olho de 29 mm de diâmetro (medidas aproximadas).	52,5100	EXCLUSIVA_MPE
201	23,000	UNI	2000577 - ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS - ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS--Escova manual de aço, cabo em madeira, 4 x 15 fileiras. Cerdas em aço carbono.	12,9800	EXCLUSIVA_MPE
202	25,000	UNI	2000578 - ESPÁTULA DE AÇO 10 CM - ESPÁTULA DE AÇO 10 CM--Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço.	8,8000	EXCLUSIVA_MPE
203	95,000	UNI	2000583 - TRINCHA TIPO DUPLA 4 - TRINCHA TIPO DUPLA 4"--Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 4" .	7,2000	EXCLUSIVA_MPE
204	30,000	ROL	2000586 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA/ - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA--Fio de nylon redondo para roçadeira. Características aproximadas: 3,0 mm, rolo com 300 m.	197,0000	EXCLUSIVA_MPE
205	385,000	UNI	2000588 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA - LÂMINA PARA ROÇADEIRA--Lâmina (faca) de 02 pontas para roçadeira, fabricada em aço cromo vanádio. Dimensões aproximadas: 330 mm (comprimento) x 1,8 mm (espessura). Furo central de 01 polegada.	68,1000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



206	13,000	UNI	2000631 - BOMBA DE GRAXA: - BOMBA DE GRAXA: Rateio: 50:1 Vazão: 850g/min Consumo de ar: 7pcm ³ Capacidade de balde indicado: 20kg Pressão de trabalho: 87 a 116psi (6 a 8bar) Pressão de saída: 4350 a 5800psi (300 a 400) Graxas compatíveis: industriais e automotivas de uso geral DIMENSÕES: Peso: 12kg Altura: 73cm Largura: 30cm Comprimento: 30cm	1690,0000	EXCLUSIVA_MPE
207	830,000	PAC	2006070 - SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO 120 L - SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO 120 L -- Composição: Polietileno de baixa densidade Cor: Preta; Medidas: 75 x 95cm; Espessura: 0,012 Micras; Capacidade: 120L; Embalagem: Pacote com 100 unidades; Espessura: Reforçado; Cor: Preta	43,5000	EXCLUSIVA_MPE
208	77,000	UNI	2006071 - VASSOURA DE ANCINHO - VASSOURA DE ANCINHO -- Plástica Verde com Cabo 4x53x152cm. A Vassoura de Ancinho Plástica com Cabo é produzida em aço e plástico.	22,0000	EXCLUSIVA_MPE
209	12,000	UNI	2000574 - BANDEJA PARA TINTA DE 3,6 LITROS - BANDEJA PARA TINTA DE 3,6 LITROS--Bandeja plástica profissional reforçada para uso com garfo e rolo de 23 cm. Medidas aproximadas: Altura: 30,00 Centímetros e Largura: 30,00 Centímetros	9,9000	EXCLUSIVA_MPE
210	22,000	UNI	2000613 - CARRO/ CARRINHO PARA COLETA DE LIXO - CARRO/ CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, tipo prefeitura ou luto car, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de #1,5 mm. Capacidade para 100 Litros. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) de 350 x 8, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço. Possui 110 cm de altura, 60 cm de largura. -Medidas: 60 x 110 cm (LxA) -Peso: 28 Kg -Capacidade de carga: 100 Litros -Tipo de roda: 2 rodas pneumáticas 325x 8 -Material: Aço carbono -Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc) -Pintura: epóxi	789,0000	EXCLUSIVA_MPE
211	3,000	UNI	2000671 - MOTOSERRA. - MOTOSERRA PROFISSIONAL PORTE MÉDIO -- Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,470. Cilindrada (cm ³) 45.4. Cilindrada (cm ³) 45.4. Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3. Peso (kg) 1). Potência (kW/cv) 2.3/3.1. Relação peso/potência (kg/kW) 2. Sabre Picco Micro 3 (PM3). Nível de pressão sonora dB(A) 2) 99.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s ² 3) 5.7/6.8. Nível de potência sonora dB(A) 4) 114.	1105,0000	EXCLUSIVA_MPE
212	5,000	UNI	2000671 - MOTOSERRA. - MOTOSERRA PROFISSIONAL PORTE GRANDE -- Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,850. Cilindrada (cm ³) 91.1. Potência (kW/cv) 5.4/7.3. Sabre Nível de potência sonora dB(A) 1) 118 Peso (kg) 7.4 Capacidade do tanque de óleo (L) 0,400.	3790,0000	EXCLUSIVA_MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



213	4,000	UNI	<p>2000625 - BOMBA LAVA JATO PULVERIZADORA PISTÃO 22L ALTA PRESSÃO - BOMBA LAVA JATO PULVERIZADORA PISTÃO 22L ALTA PRESSÃO - TRATO --</p> <p>Material da Bomba: Ferro Fundido Material Carter: Alumínio Potência do Motor Elétrico: 1,5 - 2 KW (O Produto NÃO acompanha motor) Potência do Motor Combustão: 2 - 4 HP (O Produto NÃO acompanha motor) Pressão Máxima : 45 bar Fluxo de Água: 15 - 22 l/min Rotação Máxima: 1.200 rpm Controle de Pressão: Ajustável Capacidade Máxima Tanque de Óleo: 800 ml Pistão: 3 pistões de 22 mm Torneira de Saída: 1/2" Linha Sucção : 3/4" Linha de Saída: 2x1/4" Saída de Descarga de Pressão: 3/4" Peso: 8,5 kg</p>	380,6600	EXCLUSIVA_MPE
214	2,000	UNI	<p>2000627 - MOTOR POTÊNCIA 1,5CV. - MOTOR POTÊNCIA 1,5CV. Alimentação Trifásico 220/380V Altitude 1000 m.a.n.m. Categoria / Design Categoria N Classe de Isolamento F (DT=80K) Fator de Serviço 1,25 Frequência 60 Hz Grau De Proteção IP55 Material Invólucro Ferro Metodo de Partida Direto Norma IEC Refrigeração TFVE Totalmente Fechado com Ventilação Externa Regime de serviço S1 contínuo Sentido de Rotação Ambos Flange SEM PÉS FIXAÇÃO: SEM</p>	1847,9900	EXCLUSIVA_MPE
215	2,000	UNI	<p>2006435 - ASSENTADOR DE TALÃO - ASSENTADOR DE TALÃO -- Também conhecido como "Canhão", o equipamento é utilizado no processo de montagem de pneus sem câmara para caminhões e ônibus. Equipamento adotado para encher pneus sem câmara, deve ser produzido de acordo com a norma NR-13 do Ministério do Trabalho (e legislação correlata).</p> <p>Especificações Técnicas: Equipamento profissional, Pressão de trabalho: 100/120 lbs, Reservatório de ar super-reforçado, Registro, Válvula / Válvula de segurança e Manômetro de primeira qualidade .</p>	1532,5600	EXCLUSIVA_MPE
216	250,000	UNI	<p>2000623 - CONE PARA SINALIZAÇÃO. - CONE PARA SINALIZAÇÃO.e segurança injetado em Policloreto de Vinila, mais conhecido como PVC, na laranja com duas faixas refletivas Faixas refletivas brancas de 360 candelas Altura : 50cm Medida da base do cone : 28cm x 28cm Cor : laranja e branco Peso :600 gramas</p>	63,5000	EXCLUSIVA_MPE
217	100,000	ROL	<p>2006504 - TELA MOSQUITEIRO - TELA MOSQUITEIRO -- Tela nylon para uso tipo mosquiteiro, com largura de 2 metros, na cor verde, entregue em rolos de 50 metros cada.</p>	214,0000	RESERVADA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



48

LMSAU

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES

218	125,000	UNI	2006072 - CONE PARA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL - CONE PARA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL – Matéria-prima: pvc flexível; altura: 70 a 76 cm; cor do cone: laranja; faixa: duas faixas brancas; tipo da faixa: refletiva; base: 40 cm com 8 sapatas; peso: 3 a 4 kg; acabamento: topo com abertura entre 4 e 4,5 cm de diâmetro; pvc flexível que permita dobrar o cone totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. acabamento sem emendas aparentes, confeccionado em peça única, na cor laranja, resistente a intempéries, não desbotando com a ação do tempo. 02 anéis retrorrefletivos micro prismáticos a base de acrílicos, em película autoadesiva flexível, na cor branca, com reflexibilidade mínima de 360 cd/lx/m2 (método astm e 810, ângulos de 0,2?/-4?), resistente a 500 horas de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade), tendo cada faixa 10 cm de largura tolerância de +/- 1 cm. deves ter abertura transversal para passagem de corda ou fita zebreada e atender norma abnt vigente; personalização a ser escrita será solicitada pelo órgão/entidade.	285,0000	RESERVADA_MP
219	125,000	UNI	2003104 - POSTE DE SINALIZAÇÃO 4000 MM - POSTE DE SINALIZAÇÃO 4000 MM -- Poste Cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 4000 mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT-NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920 ou norma mais recente. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14.890 ou norma mais recente.	600,0000	RESERVADA_MP
220	250,000	UNI	2003105 - POSTE DE SINALIZAÇÃO 3500 MM - POSTE DE SINALIZAÇÃO 3500 MM -- Poste cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 3500 mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14890 ou norma mais recente.	453,0000	RESERVADA_MP

Total Geral por Lote: 1.953.675,690

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.953.675,690
----------------------------------	--------------	---------------



ANEXO 02
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 105/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Processo nº 105/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Processo nº 105/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

LOTE						
Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	<i>[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]</i>			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES / ITENS			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ N° _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO 06

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE

Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Maria Gabriela Campos da Silva/Jéssica Samara Silva Sobrinho		
Tipo do documento	X	TR - Termo de referência	PB - Projeto Básico

Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

1 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas com o objetivo de atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Barbacena - MG, conforme especificações descritas no Anexo I.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No presente Termo de Referência as supracitadas Secretarias Municipais de Barbacena – MG em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas para atender as demandas da Prefeitura Municipal, justifica abertura do presente procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores de cada Secretaria solicitante, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade buscando eficiência e eficácia, continuidade e economia.

Salientamos que os itens aqui listados serão utilizados por mão de obra própria de cada órgão solicitante.

3- REQUISITOS

3.1– A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma e quantidade previstas no Edital, sendo de sua responsabilidade as eventuais adaptações que se fizerem necessárias.

3.2 – A participação no certame implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3 – Responsabilização integral pela qualidade dos produtos.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 – As Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Barbacena – MG, não aceitarão e nem receberão equipamentos e materiais com defeitos ou imperfeições em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.2 – A Contratada deverá fornecer manuais com características técnicas, instruções dos equipamentos (incluindo manual do fabricante com versão em português), na forma impressa.

4.3 – Os equipamentos e os materiais deverão ter certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aposição da assinatura do Gestor de contrato/Comissão de Recebimento Definitivo comprovando o devido “atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

4.3.1 – Durante o prazo de Garantia, se algum componente ou peça apresentar algum problema, o prazo para substituição ou troca também será de 10 (dez) dias úteis prorrogável por igual período, contados da notificação do gestor do contrato via e-mail.

4.3.2 – Dentro do período de garantia somente serão aceitas equipamentos e materiais originais conforme especificação do manual do fabricante.

4.4 – Os equipamentos e materiais fornecidos deveram ser novos e sem uso, em perfeito estado de conservação, despojado de quaisquer avarias e/ou defeitos em suas partes ou componentes durante os



testes de conformidade e verificação, devendo conter todos os itens de segurança exigidos pela legislação.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – A entrega dos equipamentos e materiais será de parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento e Empenho emitidos pelo setor municipal competente.

5.2 – A entrega dos itens será no Almoxarifado Central situado na Avenida Olegário Maciel, nº 355-A, Centro, Barbacena – MG, com data e horário devidamente acordados com 05 (cinco) dias de antecedência com o Gestor do contrato, através dos e-mails abaixo listados, para que no dia e hora da entrega do objeto licitado a Comissão de Recebimento de Materiais esteja presente para o efetivo recebimento e verificação dos objetos entregues.

E-mails: aristeu.machado@barbacena.mg.gov.br; brehner.medeiros@barbacena.mg.gov.br;
odilon.couto@barbacena.mg.gov.br; jose.dias@barbacena.mg.gov.br;
mateus.magri@barbacena.mg.gov.br; willian.faria@barbacena.mg.gov.br;
josyane.silva@barbacena.mg.gov.br

5.2.1 – O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 08:00h as 11:30h e de 14:00h às 16:00h, telefone (32) 3339-2014, considerando que a conferência provisória dos equipamentos acontecerá neste momento, considerando que a carga e descarga são de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

5.3 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.3.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e da realização dos testes necessários para a sua perfeita utilização, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato.

5.3.2.1 – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis da entrega se satisfeitas às seguintes condições:

- a) Após verificação física que constate a integridade do objeto deste processo de aquisição;
- b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo 01;
- c) Após a Avaliação do objeto e Realização dos testes, se necessários, para a sua perfeita utilização;
- d) Objeto de acordo com a Especificação Técnica contida neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento);
- f) Entrega no prazo, local e horário previsto no Edital;
- g) Os equipamentos e materiais em condições plenas de utilização, sem defeitos ou qualquer avaria que por ventura possa ocorrer no transporte destes.

5.4 – Após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais exigidos e normas legais técnicas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais em conjunto com o gestor do contrato, sendo que o referido documento não exime a Contratada das responsabilidades correlatas ao contrato durante o período de garantia dos produtos.

5.4.1 – Os equipamentos e materiais serão recusados, se constatado o descumprimento das exigências da cláusula 5.3.2 (Recebimento Definitivo) além das seguintes hipóteses:

- a) Caso seja detectado que qualquer equipamento ou material adquirido não seja novo;
- b) Caso apresente má qualidade, em qualquer de suas partes e componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

5.5 – Na hipótese do item 5.4.1, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades e a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis prorrogável por igual período para providenciar a substituição/correções necessárias, contados a partir da comunicação oficial pela



Contratante;

5.6 – Caso a(s) substituição/correções necessárias não ocorram tempestivamente no prazo previsto, estará a Contratada incorrendo em atraso de entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas.

5.7 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

5.8 – Os equipamentos e materiais deverão ser transportados e entregues com segurança e sob a responsabilidade do contratado.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.

6.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, não reduzindo tais responsabilidades às fiscalizações ou o acompanhamento realizado pelo Município, resguardando-o o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

6.3 – Responsabilizar-se pelas despesas referentes a seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las ao Contratante nem o responsabilizar subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da lei 8.666/93.

6.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições originais de contratação/aquisição, em conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei 8.666/93, desde que seja exarada no processo administrativo que se refere o presente contrato, a justificativa de alta relevância e interesse público.

6.5 - Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Contratante ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

6.6 – Não ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença a terceiros, sem prévia e expressa concordância do Contratante, bem como os créditos, direito e obrigações, nem executá-la em associação com outrem, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

6.7 – Observar as disposições e especificações contidas no edital e documentos relacionados, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo à aplicação das penalidades no descumprimento de quaisquer dos seus termos.

6.8 – Comunicar à Secretaria Municipal requisitante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto do contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

6.9 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das Sanções (inseridas no Edital), quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

6.10 – Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre o cumprimento do contrato em locais públicos.

6.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações contratuais assumidas.

6.12 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, conforme prazo especificado neste Termo de Referência/Edital, às suas expensas, o total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem desconformidades resultantes de produtos empregados, independentemente das penalidades cabíveis.

6.13 – Entregar os produtos no prazo, na forma e condições fixadas neste Termo de Referência/Edital, mediante autorização de fornecimento expedida pelo município, observando rigorosamente a regulamentação, as especificações técnicas, e os locais determinados neste Termo.

6.14 – Entregar os produtos, independentemente de qualquer contratempo, ainda que haja necessidade



de adquiri-los de seus concorrentes.

6.15 – Providenciar, no prazo acordado neste Termo de Referência/Edital, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades, apontadas pela Contratante quanto à aquisição dos produtos, inclusive em feriados ou fins de semana, sem ônus para o Município.

6.16 – Prestar os esclarecimentos e orientações que forem solicitados pelo Município ou pelo fiscal/gestor do contrato.

6.17 – Fornecer documentação completa dos produtos, assim como manuais com características técnicas, instruções dos materiais (incluindo manual do fabricante com versão em português), na forma impressa, nota fiscal.

6.18 – Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/edital e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade, e condições de pleno funcionamento, obedecendo às normas da ABNT, INMETRO e entidades correlatas no que couber.

6.19 – Efetuar a entrega sem qualquer ônus adicional para o município.

6.20 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

6.21 – Substituir, em prazo especificado neste Termo de Referência e após sua efetiva comunicação pela secretaria solicitante, os produtos que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação.

6.22 – Assumir ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência/Edital.

6.23 - Apresentar garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e caso, nesse período algum produto apresente problemas, o prazo para substituição ou troca deverá ser conforme especificado neste Termo de Referência/Edital.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Não aceitar ou receber os materiais, equipamentos e componentes em desacordo com o previsto no presente termo de referência ou em desconformidades com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a aquisição nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2 – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente objeto, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a Contratada.

7.3 – Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades (falhas, defeitos ou imperfeições) encontradas nos produtos entregues, ficando as correções por conta exclusivas da empresa, incluindo materiais e horas de trabalho dispensadas.

7.4 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa para a regularização das falhas observadas.

7.5 – Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto, quando estiver de acordo com as exigências do Termo de Referência/Edital, seus anexos e contrato.

7.6 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no contrato, referente às notas fiscais atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades compactuadas.



8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:

Secretaria: Gestor de Contrato:

Função:



9- VIGÊNCIA CONTRATUAL*

9.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9.2 - O(s) contrato(s) somente poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

SEMOP

1.031 –Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

338 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

338 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.704.000.0000 – Transferências da união referentes a compensações.

338 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.753.000.0000 - – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e preços.

342 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

342 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.704.000.0000 - Transferências da união referentes a compensações.

342 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e preços.

SEDEC

2.080- MANUTENÇÃO DA SEDEC

101 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos (educação).

101 - 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.550.000.0000 – QESE – Transferência do salário - educação

110 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.550.000.1001 - Recursos não vinculados de impostos (educação).

110 – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente – 1.550.000.0000 - QESE – Transferência do salário - educação

SETRAM

598 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.752.000.0000 – Recursos vinculados ao trânsito

598 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 2.752.000.0000 – Recursos vinculados ao trânsito

603 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 1.752.000.0000 – Recursos vinculados ao trânsito.

603 – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 2.752.000.0000 - – Recursos vinculados ao trânsito.

SEMAS

2.318 - Manutenção do Cadúnico e Programa Bolsa Família

825 - 3.3.90.30 - Material de Consumo – 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do fundo nacional



de assistência.

830 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do fundo nacional de assistência.

SEAPA

2.173 - Manutenção da SEAPA

67 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo – 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

67 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados

75 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados.

SESAF

18.002 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

2.014 – Manutenção do centro de testagem aconselhamento – IST/AIDS

232 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 2.621.000.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

244 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

2.034 – Manutenção do sistema de Imunização

245 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

247 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material Permanente - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

2.008 – Manutenção do Cerest

99 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

104 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

2.010 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

221 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

2.015 – Manutenção do Transporte

107 – 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – 1.600.000.0000 - Equipamentos e material permanente

114 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente 1.500.000.1002 Recursos não vinculados de impostos (saúde)

2.028 – Manutenção da Vigilância ambiental e ações de controle de Zoonoses

241 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 2.621.000.0000 - Equipamentos e material permanente

244 – 4.490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2.621.000.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

SEPLAN

17.001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.301 – Manutenção da Seplan

402 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

402 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados

411 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

411 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados.



Barbacena, 02 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)	
Data: ___/___/___	<hr/> Brehner Valério Paiva de Medeiros Gestor de Contrato SEDEC (Ciente)
Data: ___/___/___	<hr/> Mara Cristina Piccinin de Souza Secretário Solicitante SEDEC
Data: ___/___/___	<hr/> Odilon Grossi Couto Gestor de Contrato SETRAM(Ciente)
Data: ___/___/___	<hr/> Washington Wagner Lisboa Secretário Solicitante SETRAM
Data: ___/___/___	<hr/> José Carlos Siqueira Dias Gestor de Contrato SEMAS(Ciente)
Data: ___/___/___	<hr/> Daniel Martins de Mello Neto Secretário Solicitante SEMAS
Data: ___/___/___	<hr/>



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



61

LMSAU

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES

Mateus Henrique Magri dos Santos
Gestor de Contrato SEAPA (Ciente)

Data: ___/___/___

Frederico Fernandes Vieira
Secretário Solicitante SEAPA

Data: ___/___/___

Josyane Negri Yamanaka da Silva
Gestor de Contrato SESAP (Ciente)

Data: ___/___/___

Arinos Brasil Duarte Filho
Secretário Solicitante SESAP

Data: ___/___/___

Willian de Oliveira Faria
Gestor de Contrato SEPLAN (Ciente)

Data: ___/___/___

Tatiana Filardi Campos
Secretário Solicitante SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD SEMOP	QTD SEMAS	QTD SEDEC	QTD SETRAM	QTD SEAPA	QTD SEPLAN	QTD SESAP	QTD TOTAL	UNID
------	-----------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	------



01	Esmerilhadeira compacta Design ergonômico Fácil manuseio Ferramenta com dupla isolamento Motor de alta potência Ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Especificações técnicas Potência mínima: 720 W Tensão: 110 V Rotação máxima por minuto: 11000/mim Diâmetro do disco: 115mm (4-1/2") Dimensões aprox.: 261 x 130 x 111 mm Peso aprox.: 1,9 kg Acessórios Punho latera Protetor Chave de pino. Garantia mínima: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)					05		04	03	12	UN
02	MOTOSERRA PROFISSIONAL PORTE MÉDIO - Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,470. Cilindrada (cm ³) 45.4. Cilindrada (cm ³) 45.4. Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3. Peso (kg) 1). Potência (kW/cv) 2.3/3.1. Relação peso/potência (kg/kW) 2. Sabre Picco Micro 3 (PM3). Nível de pressão sonora dB(A) 2) 99.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s ² 3) 5.7/6.8. Nível de potência sonora dB(A) 4) 114.	03								03	UN
03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO de alto brilho Vermelho para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Referência da paleta Coralit ultra resistência 350 Vermelho AB. Lata ou galão de 3,6L					10				10	UN
04	MOTOSERRA PROFISSIONAL PARA PEQUENOS CORTES - Peso (kg) 5. Bateria recomendada AP 300. Peso sem bateria kg 3.3. Nível de potência sonora [dB(A)] 95. Nível de Pressão Sonora [dB(A)] 0 Vibração (m/s ²) 4.5/4.0.	01	02					02		05	UN
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO de alto brilho Branco para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Lata ou galão de 3,6L					10		20		30	UN
06	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDEA - Composição dos dentes em metal duro. Indicado para cortes em madeira. Diâmetro: 4.3/8" (aproximadamente 110 mm) Furo: 20mm. Dentes: 24.	50					20	20	10	100	UN
07	MOTOSERRA PROFISSIONAL PORTE GRANDE - Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,850. Cilindrada (cm ³) 91.1. Potência	05								05	UN



	(kW/cv) 5.4/7.3. Sabre ES Nível de potência sonora dB(A) 1) 118 Peso (kg) 7.4 Capacidade do tanque de óleo (L) 0,400.									
08	TINTA ESMALTE SINTÉTICO de alto brilho Azul Del Ray para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010.Lata ou galão de 3,6L				10		20		30	UN
09	SERRA MÁRMORE A SECO 1200W - Potência: 1.200W, Voltagem: 127 volts. Características aproximadas: Rotações por minuto: 13.800, Diâmetro do disco: 110 mm, Diâmetro do furo 20 mm, Espessura máx. do disco diamantado 2,0 mm, Capacidade máxima de corte: 90º - 32 mm. Velocidade nominal (n) / Velocidade em vazio (n0) 13.800 min-1, Comprimento total 224 mm. Dimensões aproximadas (C x L x A): 231 mm x 195 mm x 164 mm, Peso aproximado: 2,6 Quilogramas. Deve estar incluso na embalagem: 01 Disco diamantado, 01 Chave para troca do disco, 01 Chave hexagonal.	03					04		07	UN
10	Disco para esmerilhadeira , corpo reforçado com malha de fibra de vidro; Anel interno de aço especial; Rotação máxima: 13.300 RPM/80m/s; Diâmetro: 4.1/2' (115mm) de média a alta durabilidade				100	20	20	50	190	UN
11	PODADOR PROFISSIONAL - Cilindrada (cm³) 22.7, Potência (kW/cv) 0.7/1.0 Peso kg 1) 5.3 Capacidade do tanque l 0.46	02				02	02	02	08	UN
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO de alto brilho Preto para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010.. Lata ou galão de 3,6L				10		20		30	UN
13	SERRA MÁRMORE A ÚMIDO 1500W - Potência nominal absorvida de 1500W, Voltagem de 127 volts. Características aproximadas: Rotações por minuto (velocidade sem carga): 13.000 RPM, Diâmetro do disco: 110 mm, Diâmetro do furo 20 mm, Espessura máx. do disco diamantado 2,0 mm, Capacidade máxima de corte: 90º - 38 mm. Deve estar incluso na embalagem: 01 Disco diamantado, 01 Chave para troca do disco, 01 Chave hexagonal e 01 Kit refrigeração (mangueira, torneira e adaptador).	03					02	03	08	UN
14	Inversor de Solda 160A Bivolt Alta frequência de inversão com redução de peso e volume Alta resistência, eficiência e economia				05	01	01	02	09	UN



	de energia Alta performance Fácil abertura de arco, com menos respingo Corrente estável Boa modelagem Solda eletrodos 6013 e 7018 até 3,25mm. *Especificações Técnicas* :: Tensão: 110/220V - Bivolt :: Amperagem: 160A :: Potência Aparente: 5,3 KVA :: Ciclo de Trabalho: 160A, 60% :: Tecnologia IGBT - Garantia: 1 Ano Conteúdo da Embalagem: :: Alça para Transporte :: Escova de aço :: Garra Negativa :: Porta Eletrodo									
15	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO -- Pressão de trabalho (bar) 135 Pressão máxima (bar) 200 Vazão máxima de água (l/h) 610 Potência (kW) 3.1 Dados de tensão de rede (V/Hz) 220/60 Peso (kg) 37 Motor Indução Voltagem (V) 220 Comprimento da mangueira de alta pressão (m) 10	04	03	01	02	01	03	14	UN	
16	Tinta esmalte sintético de alto brilho Amarelo para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Referência da paleta Coralit ultra resistência 500 Amarelo AB. Lata ou galão de 3,6L			10		20		30	UN	
17	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE CONTÍNUO - Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8" x 3/4" (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	50				20	20	90	UN	
18	MOTOPODA PARA USO PROFISSIONAL - Potência (kW/cv) 1.4/1.9 Cilindrada (cm³)36.3 Peso kg 7.82 Pressão sonora [dB(A)] 92 Potência sonora [dB(A)]109 Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3 Comprimento total (máx.) cm 1) 270 Comprimento total (mín.) cm 1) 390	03			02	02	02	09	UN	
19	ESCOVA DE AÇO PARA ROÇADEIRA - Produzida em aço, modelo universal.	50		10			10	70	UN	
20	Primer/Zarcão universal Branco 900mL			10		20		30	LATA	
21	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE TURBO - Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8" x 3/4" (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	50				10	20	80	UN	



22	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - Capacidade do tanque de combustível (l) 0,64 Cilindrada (cm ³) 40,2 Peso (kg) 1) 7,3 Potência (kW/cv) 2,0/2,7 Rot. lenta (rpm) 2,800 Peso kg 2) 7,3 Rot. máx. (RPM) 12,300	15				02	02	19	UN
23	Martelo Rompedor • Alta durabilidade e excelente performance na demolição • Encaixe para fácil troca do ponteiro • Controle eletrônico de velocidade para máxima performance • Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência • LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão • Informações Técnicas: - Tensão: Bivolt - Potência Mínima 1.100 Watts - Impacto por min. 1.100~2.650 ipm - Energia de Impacto Mínimo 11,4 Joules • Acompanha: - Graxa, punho lateral e maleta • Garantia 12 meses				02	02	01	05	UN
24	CARRETEL PARA ROÇADEIRA - Modelo: Automático (Bate/Libera). Diâmetro do fio de nylon: 1,5 mm. Comprimento: 12 metros; com furo de 12mm	50	01		10	20		81	UN
25	Aguarrás para diluição de tintas esmalte sintético 900mL				10	20		30	LATA
26	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE SEGMENTADO - Aplicação: Pisos, azulejos, porcelanatos e mármore. Medidas aproximadas: 4-3/8" x 3/4" (110 mm x 20 mm). Rotação máxima aproximada: 15000 RPM.	50				20	20	90	UN
27	Gerador de Energia a gasolina 4t partida manual, de 2,2 A2,5, KVA BIVOLT. Composto com motor a gasolina 4 (quatro) tempos refrigerado a ar, válvulas no cabeçote, um cilindro, ignição por magneto transistorizado. Equipado com voltímetro, proteção por falta de óleo e tanque de combustível de grande capacidade. Informações Técnicas: partida: manual; tipo de combustível: Gasolina; controle de tensão: AVR; capacidade tanque combustível; 15 litros. Garantia mínima de 12 meses.				03	01	01	05	UN
28	TRIMMER PARA ROÇADEIRA - Material: Aço manganês; Cor: Preto; Diâmetro do orifício de montagem: aproximadamente 25,4 mm / 1inch; Comprimento total: Aproximadamente 33cm / 12.99inch; Diâmetro: Aproximadamente 9cm / 3.54inch; Altura: Aproximadamente.6cm / 2.36inch; A cabeça do aparador é feita de material metálico de alta	40				10	10	60	UN



	qualidade, resistente e durável, proporcionando um serviço de longa vida. A cadeia de 65Mn é de alta dureza, mais nítida e mais durável.									
29	SERRA TICO TICO 500W - Serra tico tico com função pendular com 4 órbitas, possui motor potente de 500W. Conta com suporte de lâmina SDS, velocidade variável e pré-seleção de velocidade. Especificações técnicas: Tensão 127 Volts. Potência nominal absorvida 500W. N° de cursos em vazio (aproximado) 800 - 3200 c.p.m. Comprimento do curso (aproximado) 18 mm - 20 mm. Profundidades aproximadas de corte: madeira 65 mm, alumínio 10 mm, aço não ligado 3 mm - 6 mm. Incluso os seguintes componentes: 01 serra Tico-Tico, 01 chave Allen, Manual de Instruções e 01 Lâmina de madeira.	03	01			02	02	01	09	UN
30	Aspirador de Água e Pó 14000W possui diversas funções para facilitar qualquer limpeza. Com potência de 1400W, aspira água e pó. Sua capacidade de armazenagem de pó é de 3,9 litro, já a capacidade de depositar água é de 14 litros. Com dois tubos plásticos e mangueira de 5 m de comprimento. Características Gerais: - Potência e qualidade: aspira líquidos e sólidos - Filtra impurezas: Sistema triplo de filtragem contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor - Compacto - Alça e rodas: próprias para transporte - Local para enrolar o cabo elétrico - Acessórios inclusos: bocal para todos os tipos de pisos e cantos. Saco descartável. Potência (W)1400; Tensão/Voltagem – Bivolt.		05		03	01	02	03	14	UN
31	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO BI-METAL 50MM 18 DENTES – MULTI Ideal para cortar materiais como aços, metais não-ferrosos, madeira, plástico e outros. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 50 mm e 18 Dentes.-	100	01	02		50	30	20	203	UN
32	CABO DE AÇO 3/8" 6X7 50M 9,5MM -Alma de Fibra Galvanizado; -Torção regular à direita; -Resistência dos arames: 1770 N/mm ² -Fabricado e testado 2008; -Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro; - Carga Ruptura (Kgf) / (Kn) 5408 / 53,03	05				01		02	08	UN
33	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 10 DENTES – MADEIRA - Ideal para corte de madeira e derivados, como MDF e MDP, além de corte	100	01	02			20	20	143	UN



	em materiais plásticos e não ferrosos. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 75 mm e 10 Dentes.									
34	CLIPS PARA CABO DE AÇO - utilizado para prensar/amarrar cabos de aço	35				20	10	15	80	UN
35	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 75 MM 24 DENTES – METAL - Ideal para corte em chapas de metal fino com espessura entre 1 - 3 mm. Dimensões aproximadas: Comprimento útil de 75 mm e 24 Dentes.	100	01	02			20	20	143	UN
36	CARRETEL PARA ROÇADEIRA - Modelo: Automático (Bate/Libera). Diâmetro do fio de nylon: 1,5 mm. Comprimento: 12 metros; com furo de 13mm	50	01			10	20		81	UN
37	LIMA AÇO TEMPERADO 14" TRIANGULAR	15				05	20	05	45	UN
38	COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON - para roçadeiras com furo de 13mm.	50				10	10	05	75	UN
39	Lima de aço temperado 8" Redonda	100				05	20	10	135	UN
40	LIMA AÇO TEMPERADO 12" CHATA	100				05	20	05	130	UN
41	COPINHOS LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON - para roçadeiras com furo de 12mm.	40					10	05	55	UN
42	PENEIRA GROSSA - Possui tela expandida em aço galvanizado, aro em plástico. Especificações aproximadas: Diâmetro da peneira: 55,0 cm. Malha da peneira: 3,5 mm x 6 mm (externa) / 2,8 mm x 4,5 mm (interna). Fio da peneira: Espessura: 0,35mm / Cordão: 0,40 mm.	10	05	01			10	04	30	UN
43	TELA DE PROTEÇÃO. Tela de sinalização e guarda corpo, amplamente utilizada na construção civil. Fabricadas em tecido de polipropileno, propicia um ambiente de trabalho seguro ao prevenir e proteger a área em volta contra riscos. Com proteção UV, em toda sua extensão há abertura nos fios para passar o vento. Rolo de 50 mts de comprimento X 1.20 mt de largura.	35				03	20		58	ROLOS
44	PENEIRA FINA - Tela expandida em aço galvanizado, aro em plástico. Especificações aproximadas: Diâmetro da peneira: 30 cm. Malha da peneira: 2mm x 4mm (externa) / 1,3mm x 2,5mm (interna). Fio da peneira: Espessura: 0,30 mm / Cordão: 0,30 mm.	10	05	01			10	05	31	UN



45	LINHA DE PEDREIRO - Linha para pedreiro do tipo lisa, confeccionada em Nylon, proteção contra raios UV. Espessura (aproximada) de 0,8 mm e comprimento (aproximado) de 100 m.	50		03	10	06	03	10	82	UN
46	COLETOR CARRO GARI MODELO EUROPEU - equipamento para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral. Na Versão 120 litros, as rodas não ultrapassam a largura do coletor. Produzidos em Polipropileno, extremamente resistentes, com 2 rodas maciças de 200 mm que facilitam o deslocamento do coletor tanto para descarte quanto para higienização. -Medidas: 56 x 42 x 98 cm (CxLxA) -Peso: 11 Kg -Capacidade de carga: 120L -Tipo de roda: 2 rodas maciças de 200mm -Material: Polipropileno -Cor: laranja -Segmentos: Limpeza em geral. Ideal para condomínio, limpeza urbana, comércio, restaurantes, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros.	50	05		30	02		10	97	UN
47	PRUMO DE PAREDE DE METAL 400G - Material do corpo do prumo: Metal. Material da base de apoio do prumo: Madeira. Massa do prumo: 400 g. Possuir cordão resistente.	10		02				04	16	UN
48	CARRO/ CARRINHO PARA COLETA DE LIXO - tipo prefeitura ou luto car, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de #1,5 mm. Capacidade para 100 Litros. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) de 350" x 8", com rolamento de rolete em eixo maciço de aço. Possui 110 cm de altura, 60 cm de largura. -Medidas: 60 x 110 cm (LxA) -Peso: 28 Kg -Capacidade de carga: 100 Litros -Tipo de roda: 2 rodas pneumáticas 325x 8" -Material: Aço carbono -Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc) -Pintura: epóxi	20	02						22	UN
49	NÍVEL BOLHA EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA - Nível com perfil reforçado em Viga "I". Estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS. Sistema de amortecimento para pequenos impactos. Dotado de 03 bolhas: 01 de prumo, 01 de nível e 01 de 45°. Comprimento aproximado de 400 mm (16").	10		02		04	02	04	22	UN



50	CINTO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRA LATERAL - Feito em material resistente; Alças acolchoadas para maior conforto do operador; 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador; Fivela abre e fecha pratica e resistente; gancho de sustentação em metal; Apoio da maquina em material rígido para maior conforto; Compatível com todas as marcas de roçadeira lateral com gancho no tubo do eixo.	50		05		05	10	04	74	UN
51	COLHER DE PEDREIRO - Colher para pedreiro, tipo reta, ponta arredondada ("língua de vaca"), com lâmina de aço de 1,2 mm de espessura (aproximadamente), medindo 9" (aproximadamente), e cabo de madeira.	20	05		05		05	10	45	UN
52	VASSOURA DE PIAÇAVA - para limpeza de ruas, calçadas, parques, salões grandes. Super Reforçada. Acompanha Cabo de madeira.	400	10			20		10	440	UN
53	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Tipo dentada, Cabo fixado por eletrofusão. Características aproximadas: Lâmina em aço 0,6 mm, Dentes com 8 mm x 8 mm e Tamanho: 12 cm x 24 cm.	20	05	02				05	32	UN
54	SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO - Composição: Polietileno de baixa densidade Cor: Preta; Medidas: 75 x 95cm; Espessura: 0,012 Micras; Capacidade: 120L; Embalagem: Pacote com 100 unidades; Espessura: Reforçado; Cor: Preta	750	50			30			830	PAC
55	VASSOURA DE ANCINHO - Plástica Verde com Cabo 4x53x152cm. A Vassoura de Ancinho Plástica com Cabo é produzida em aço e plástico.	60	02			15			77	UN
56	TRENA DE AÇO 5 M X 19 MM - Corpo (caixa) anatômico em ABS de alta resistência e emborrachado. Fita da trena em aço temperado 5 m x 19 mm (comprimento x largura), face simples, com graduação em milímetros e polegadas, numeração contínua. Deverá possuir trava da fita, gancho ajustável na ponta da fita e presilha para cinto.	20	05	02	10	05			42	UN
57	TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA METÁLICA DE 12 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA - Temperada Em Todo O Corpo Da Peça, Proporcionando Maior Resistência E Menor Desgaste Durante O Uso. - Lâminas Lisas De 12" Fabricadas Em Aço Carbono Especial De Alta	20	05			07	03	05	40	UN



	Qualidade. - A Afiação Das Lâminas É Feita Em Máquinas Cnc, Proporcionando Excelente Durabilidade Do Fio E Um Corte Mais Preciso E Macio. - O Cabo Desta Ferramenta Produzido Com Madeira De Origem Renovável. - Leve E Prática No Uso.									
58	TRENA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC 50 M X 13 MM - Caixa aberta, corpo anatômico e resistente, arco em ABS e extremidade inferior pontiaguda. Fita da trena em fibra de vidro revestida em PVC 5 m x 13 mm (comprimento x largura) dotada de gancho tipo argola na extremidade, face simples, graduada em escala de mm, cm e m. Deverá possuir ainda dispositivo tipo manivela (ou similar) para recolhimento ("rebobinamento") da fita.	20	05		10	04	03		42	UN
59	TESOURA DE PODA METÁLICA PROFISSIONAL COM CABO REVESTIDO - Lâminas em aço especial temperado, proporcionando maior durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. Ajuste de aproximação entre das lâminas. Estrutura maciça em alumínio injetado. Cabo anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Diâmetro de corte máximo admitido: 17 mm. Tecnologia By-pass (corte cruzado). Indicado para galhos verdes. Comprimento: 21 cm Largura: 6 cm	20	05	02		07	05	05	44	UN
60	ESQUADRO CONVENCIONAL 12" - Esquadro para construção, convencional. Cabeça e corpo em alumínio, graduação em milímetros e polegadas. Tamanho 12" (300 mm). Dimensões aproximadas: Largura: 145mm, Comprimento : 345mm, Altura: 14mm.	30		02		05	03	05	45	UN
61	TESOURA DE JARDINAGEM CABO LONGO - Comprimento do Cabo: 43 cm; Material do Cabo: Madeira; Tipo: Para Poda Material: Aço / Madeira; Altura: 3,30 cm; Largura: 22,50 cm; Comprimento: 61 cm Peso: 1,20 Kg	10		01		07	03	03	24	UN
62	MANGUEIRA DE NÍVEL 1/2" X 1,5 MM - Mangueira de nível de 1/2", em pvc cristal, diâmetro interno 13 mm (1/2"), parede 1,5 mm, pressão de trabalho aprox. 2,8kg/cm2/40psi. Rolo com 50 m.	05		01			02	01	09	UN



63	LANTERNA LED TIPO HOLOFOTE - Lanterna de Mão, Lâmpadas de LED, potência acima de 1.000.000 velas e 100 lumens. Material do corpo da lanterna em Plástico ABS e da Lente em Policarbonato. Dotado de adaptador e cabo para recarga Bivolt. Botão de acionamento e dispositivo (gancho, alça ou similar) para pendurar.	15	10	02	05	04		05	41	UN
64	SERROTE PODADOR COM CABO TELESCÓPICO - Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico metálico extensível de 1,5 até 3m. Comprimento da lâmina: 12". Peso: 2,48 Kg.	06	05				02	02	15	UN
65	GARFO (FORCADO) COM CABO E 04 DENTES - Fabricado em aço carbono especial, 04 (quatro) dentes, forçado temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo em madeira de aproximadamente 74 cm e empunhadura metálica.	70	05			10	02		87	UN
66	CONJUNTO PARA JARDIM COM 03 PEÇAS - Deve conter: 01 pazinha larga; 01 garfo; 01 ancinho. Composição: metais e madeira	25	08			10	02	04	49	CJ
67	ENXADA LARGA (2,5 LIBRAS) COM CABO - Enxada em aço carbono em pintura eletrostática. Lâmina de 2.5 libras com olho de 38 mm de diâmetro, cabo em madeira (aproximadamente) de 130 cm com encabamento.	350	05			10	04		369	UN
68	cone para sinalizacao - materia-prima: pvc flexivel; altura: 70 a 76 cm; cor do cone: laranja; faixa: duas faixas brancas; tipo da faixa: refletiva, tipo colmeia; base: 40 cm com 8 sapatas; peso: 3 a 4 kg; acabamento: topo com abertura entre 4 e 4,5 cm de diametro; pvc flexivel que permita dobrar o cone totalmente ao meio sem prejuizo do seu formato original. acabamento sem emendas aparentes, confeccionado em peca unica, na cor laranja fluorescente (pigmentada na propria peca), resistente a intemperies, nao desbotando com a acao do tempo. 02 aneis retrorrefletivos micro prismaticos a base de acrilicos, em pelicula autoadesiva flexivel, na cor branca, comrefletibilidade minima de 250 candelas/lux/m2 (metodo astm e 810, angulos de 0,2?/-4?), resistente a 500 horas de intemperismo (mantendo ate 80% de suas caracteristicas de cor e refletividade), tendo cada faixa 10 cm de largura tolerancia de +/- 1	250			250				500	UN



	cm. devesa ter abertura transversal para passagem de corda ou fita zebrada e atender norma abnt vigente; personalizacao a ser escrita sera solicitada pelo orgao/entidade.									
69	ENXADÃO ESTREITO (2,0 LIBRAS) COM CABO - Enxada em aço carbono em pintura eletrostática. Lâmina de 2.0 libras com olho de 38 mm de diâmetro, cabo em madeira (aproximadamente) de 130 cm com encabamento.	30	05			10	02		47	UN
70	CONE BALIZADOR REDONDO - Fabricado em polietileno linear de media densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto não poluente, reciclável, atóxico, alta resistência a produtos químicos, alta resistência a intempéries (sol e chuva), peças fabricadas sem soldas nem emendas. O cone balizador possui 3 faixas refletivas. Informações Técnicas: Base: 55x55 cm Altura: 110 cm Diâmetro: 40 cm Peso: 5,6 Kg* Lastro: 0,0908 m³	100							100	UN
71	PÁ QUADRADA COM CABO - Pá fabricada em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 120 cm. Altura da pá: 29 cm. Largura da ponta da pá: 24,5 cm.	110	05			31	02		148	UN
72	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM POLICLORETO DE VINILA - mais conhecido como PVC, na laranja com duas faixas refletivas. Faixas refletivas brancas de 360 candelas. Altura: 50cm. Medida da base do cone: 28cm x 28cm. Cor: laranja e branco. Peso :600 gramas	250							250	UN
73	PÁ DE BICO COM CABO - Pá de bico em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 120 cm. Altura da pá: 30 cm. Largura da pá: 27 cm.	20	05				02		27	UN
74	FITA PARA DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA / AMARELA ZEBRADA - Indicada para demarcar e sinalizar áreas de risco. Características técnicas: Comprimento: 100m; Largura: 70mm; Cor: Zebrada - Preta e Amarela	150	02				30		182	UN
75	ANCINHO (RASTELO) CURVO 14 DENTES COM CABO - Ancinho curvo de 14 dentes, em aço carbono de 2 mm, temperado, com	100	05			10	02		117	UN



	pintura eletrostática a pó e cabo de madeira de 150 cm e olho de 29 mm de diâmetro (medidas aproximadas).									
76	MARTELO DE UNHA, POLIDO 25 MM COM CABO - Martelo polido de cabeça forjada, temperada em aço carbono e cabo em madeira envernizada. Medidas aproximadas: Diâmetro da cabeça: 25 mm. Comprimento total: 300 mm.	105	05		10	05	02		127	UN
77	MARRETA OITAVADA 500 G - Marreta oitavada, 500 g, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial e acabamento envernizado. Cabo em madeira envernizada. Fixação por cunha metálica.	110		01	01	05	05	05	127	UN
78	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS - Material em aço carbono, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.	25	05	01	01	08	05		45	UN
79	MANGUEIRA PARA LAVADOR MODELO - Mangueira Robusta PT 800 psi 1/2"; Reforço: 2 Tramas de Nylon; Pressão: 800psi/lbs; Diâmetro interno: 1/2 pol - 12,7mm; Espessura da parede: 6mm; Cor: Preta	250	30					50	330	MT
80	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS - Arco serra regulável, com cabo ergonômico injetado em polipropileno, permite o uso de lâminas de 10" e 12". Medidas aproximadas: Comprimento: 437 mm. Largura: 24 mm. Altura: 128 mm.	25	05			03	10	05	48	UN
81	ESGUICHO PARA LAVAR AUTOS LUBEFER - em Latão Rosca 1/2	14					03	05	22	UN
82	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS - Lâmina de serra manual 12", com 32 dentes e largura de 13 mm (1/2").	310	05	05	05	30	10	50	415	UN
83	BOMBA DE GRAXA - Rateio: 50:1. Vazão: 850g/min. Consumo de ar: 7pcm ³ Capacidade de balde indicado: 20kg Pressão de trabalho: 87 a 116psi (6a8bar) Pressão de saída: 4350 a 5800psi (300 a 400) Graxas compatíveis: industriais e automotivas de uso geral. DIMENSÕES: Peso: 12kg; Altura: 73cm; Largura: 30cm; Comprimento: 30cm	12				01			13	UN
84	ALICATE UNIVERSAL - Material em aço cromo - vanádio -, cabo ergonômico isolado, anti deslizante com abas protetoras arredondadas. Medidas aproximadas: Medida Nominal: 8". Dimensões: 208 x 48 mm	35	05	02	05	04	05	20	76	UN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



85	FERRO DE SOLDA, 40W - Ferro de solda, com ponta fina, 40W, tensão de acionamento 127V.	02				02	05	02	11	UN
86	CAL PACOTE 20 KG - A Cal de pintura dolomítica hidratada de qualidade superior, que propicia uma pintura de intensa alvura, com alto poder de cobertura e resistência à abrasão. A Cal de pintura deve possuir fixador de cal e propriedades fungicidas e bactericidas, é isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Cal de pintura composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Indicação: Pintura de blocos de concreto ou cerâmico, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento, madeiras não impermeabilizadas, etc	650						100	750	PCT
87	FIO PARA FERRO DE SOLDA - Estanho em Fio HS-63 para Solda Tubo 1mm 22g. Descrição aproximada do Produto: Liga: Sn 63% x Pb 37%. Bitola: 1mm (diâmetro). Resina Tipo: "M". Peso Líquido: 22g. Para reparos em aparelhos eletroeletrônicos.	05					05	05	15	UN
88	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE - Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida, revestida de borracha 100% nitrílica na palma e parte do dorso composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, modelo clute. Excelente resistência a abrasão. Ideais para manuseio de objetos oleados, com graxa, resíduos químicos ou chorume, devido ao seu emborrachamento 100% nitrílico. Grânulos antiderrapantes garantindo maior aderência no uso. Suporte têxtil com fibras de aramida que inibem o corte em conformidade com as Normas Europeias e Normas Regulamentadoras (NR-6) acompanhadas de Certificados de Aprovação do MTE.	1500					100	200	1800	PAR
89	PÉ DE CABRA - Aço maciço, redondo, 5/8", resistente. Comprimento aproximado de 500 mm. Cor: Preta.	35	05			04	05	05	54	UN
90	FOICE ROÇADEIRA COM CABO - Fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó e lâmina usinada em máquina de desbaste encavado em madeira. Medidas aproximadas: Olho: 3,2 cm de diâmetro. Cabo de madeira	70	05			08	05	02	90	UN



	resistente: 120 cm.									
91	SERROTE 18" - Serrote preso por no mínimo dois parafusos, 06 a 09 dentes por polegada, Cabo de madeira envernizada, Lâmina de aço espessura 0,80 mm. Indicado para uso em cortes mais leves, ou seja, em madeiras maciças. Comprimento de corte do serrote: 18" (450 mm).	55	05			05	05	05	75	UN
92	REBITADOR - Alicates rebitor profissional. Bocal estendido Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico. Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite. Comprimento: 10.5" (260 mm). Deverá acompanhar: 04 Bicos para rebite: 2.4, 3.2, 4.0 e 4.8 mm e 01 Chave para troca dos bicos.	03	02	02			05	04	16	UN
93	ARRUELA EM METAL 1/4" LISA		30	400	400			100	930	UN
94	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA - com dimensões aproximadas: 0.55 x 0.22 x 0.36 cm		05	03		04	05	02	19	UN
95	REBITE 3.2 - Diâmetro do corpo do rebite: 3,2 mm. Comprimento do corpo do rebite: 10,0 mm. Material do corpo do rebite: Alumínio. Acabamento do rebite: Polido. Diâmetro do furo recomendado para colocação do rebite: 3,3 mm. Pacote com 100 unidades.	20	30	50		30	10	100 obs	240	UN
96	ADESIVO VEDA CALHA (TUBO) 350G/310ML		05	10				10	25	UN
97	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M		05	10			10	15	40	UN
98	REBITE 4.8 - Diâmetro do corpo do rebite: 4,8 mm. Comprimento do corpo do rebite: 10,0 mm. Material do corpo do rebite: Alumínio. Acabamento do rebite: Polido. Diâmetro do furo recomendado para colocação do rebite: 4,9 mm. Pacote com 100 unidades.	20	30	50		30	10	100	240	UN
99	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA - Caçamba em polietileno (ou metal), com chassi zincado, roda aro de polipropileno pneumática (ou maciça), eixo 3/4", pneu e câmara 3,25" x 8" de polegada. Estrutura reforçada. Medidas aproximadas: Capacidade da caçamba: 60 litros. Largura externa da caçamba: 68 cm, Comprimento total: 132 cm e Altura: 54,5 cm.	40	05			04	05	02	56	UN



100	CARRINHO DE MÃO AGRÍCOLA COM ELEVAÇÃO - Caçamba em polietileno (ou metal), com chassi zincado, roda aro de polipropileno pneumática (ou maciça), eixo ¾", pneu e câmara 3,25" x 8" de polegada. Estrutura reforçada. Medidas aproximadas: Capacidade da caçamba: 100 litros, Largura externa da caçamba: 68 cm, Comprimento total: 132 cm e Altura: 54,5 cm.	10	05			05	05	02	27	UN
101	CAVADEIRA DE BOCA ARTICULADA - Material em aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó. Cabo em madeira. Medidas aproximadas: Comprimento do cabo: 150 cm. Comprimento das garras: 24 cm. Batente especial para evitar o choque entre as mãos do usuário.	45	05		05	06	05		66	UN
102	CAVADEIRA RETA 1,20 M COM SOCADOR - Cavadeira reta possui lâmina de tamanho 9, afiada. Possui olho de 35 mm de diâmetro e cabo metálico de aproximadamente 1,20 m.	22			03	06	05	02	38	UN
103	ALAVANCA PARA USO GERAL - PONTA E PÁ - Alavanca para uso geral, de ferro forjado, formato da haste sextavado de 1", tipo ponta e pá, medindo aproximadamente 1,50 metros de comprimento.	22			03	06	05	02	38	UN
104	JOGO DE TALHADEIRAS - Forjada em aço cromo vanádio, aço temperado, barra redonda ou sextavada. Juego composto de 03 peças: 3/8 x 5-9/16, 1/2 x 6 e 5/8 x 6-3/4" (10 x 141 mm, 13 x 152 mm e 16 x 171 mm). Pintura eletrostática, dureza diferenciada no gume de corte (ou face).	20		02		02	05	05	34	UN
105	PONTEIRO REDONDO 10" - Corpo em aço especial, barra redonda ou sextavada, dureza diferenciada na ponta (face de impacto que será golpeada). Pintura eletrostática. Comprimento aproximado: 250 mm.	20		02		02		05	29	UN
106	CORDA 10 MM - Fabricação em polipropileno, ideal para amarração e multifilamento. Medidas e capacidades aproximadas: Diâmetro da corda: 10,0 mm e Carga de ruptura: 1170 kg	500	05	100	100	300	100	100	1205	MT
107	MACHADO SOLDADO - Machado aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e encabamento em madeira. Medida aproximada: Lâmina de 3.5 polegadas. Cabo de 90 cm.C	35	05			04	05	05	54	UN
108	MACHADINHA COM UNHA - Machadinha aço carbono, temperado, pintura eletrostática a pó e encabamento em madeira. Medida aproximada: Cabeça da	55	05			02	05	05	72	UN



	machadinha: 13,2 cm x 2,45 cm. Cabo de 30,5 cm										
109	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA - Deve possuir seletor de funções, 02 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível, freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho. Especificações aproximadas: 20 níveis de torque, Capacidades de perfuração: Aço: 10mm, Madeira: 21mm e Alvenaria: 8mm. Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700 RPM, Baixa: 0 - 450 RPM. Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500 IPM, Baixa: 0 - 6.750 IPM. Torque: Junta rígida: 30Nm, Junta flexível: 14Nm. Emissão de vibrações: 13 m/s ² , Incerteza K: 1.5 m/s ² . Conteúdo da Embalagem: 02 baterias Lítio, 12V, Carregador, Bit (com o mínimo de 02 pontas philips) e Maleta.	05	05	02	03	02	04	04	25	UN	
110	KIT DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA COM 60 PEÇAS - Jogo de acessórios para parafusadeiras composto por: - 40 Bits em CRV (Aço cromo vanádio) de 25mm sendo: 5 bits hexagonais: H3 - H4 - H5 - H5 - H6, 8 bits tipo Tork: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, 5 bits tipo fenda quadrada: S0 - S1 - S2 - S2 - S3. 8 bits pozidrive: PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3. 8 bits tipo Phillips: PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3, 6 bits tipo fenda SL: SL3 - SL4 - SL4 - SL5 - SL5 - SL6. - 19 Bits em CRV (Aço cromo vanádio) de 50mm sendo: 4 bits tipo Pozidrive: PZ0 - PZ1 - PZ2 - PZ3, 4 bits tipo fenda: S0 - S1 - S2 - S3, 4 bits tipo Tork: T15 - T20 - T25 - T30, 3 bits tipo fenda SL: SL3 - SL4 - SL5, 4 bits tipo Phillips: PH0 - PH1 - PH2 - PH3. 01 Adaptador para ponteiras (importante: O tamanho dos bits podem suportar pequenas alterações nos tamanhos especificados). Peças devem ser acondicionadas em uma maleta para facilitar a organização e transporte dos itens.	05	05	04	02	03	04	05	28	KIT	
111	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA - Eletrodo para solda elétrica, com baixo teor de carbono, E-7018, 3,25 x 350 mm. Propriedades mecânicas: LR 530 - 590 MPA. Si: 0,5%, Mn: 1,0%. Aplicação: estruturas rígidas, aços fundidos, aços desconhecidos, conforme	370			20	12	05	10	417	KG	



	quadro de norma AWS A 5.1. Embalagem 15 kg.									
112	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA - Eletrodo para solda elétrica, com baixo teor de carbono, E- 6010, 3,25 x 350 mm. Propriedades mecânicas: LR 490 - 520 MPA. Si: 0,2%, Mn: 0,4%. Aplicação: uso geral, estruturas, grande penetração, conforme quadro de norma AWS A 5.1. Embalagem 20 kg.	320			20	12	05	10	367	KG
113	FURADEIRA DE IMPACTO 800 W - Deve possuir as seguintes características: Protetor de cabo articulado, Função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades, Embreagem de segurança (proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta/acessório), Botão trava para trabalhos contínuos, Revestimento (Softgrip, emborrachado, etc) para facilitar o manuseio. Tensão: 110V e Potência absorvida: 800 W. Deve apresentar ainda as seguintes especificações aproximadas: Nº de rotações (sem carga): 0 - 1100/ 3000 RPM, Potência útil: 420W, Torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0Nm, Torque nominal: 5,2 / 2,0Nm, Mandril: 1/2" - 20UNF, Amplitude de aperto: 1,5 - 13mm. Faixas de perfuração: Concreto: 20 / 13mm, Madeira: 40 / 25mm, Aço: 13 / 8mm e Alvenaria: 22 / 16mm. Deve acompanhar os acessórios: Empunhadora auxiliar, Limitador de profundidade e Chave de mandril.	03	05			01	04	03	16	UN
114	BROCA PARA MADEIRA 6 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. Diâmetro de 6 mm.	100	05	10		10	10	04	139	UN
115	BROCA PARA MADEIRA 8 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. Diâmetro de 8 mm.	100	05	10		10	10	04	139	UN
116	BROCA PARA MADEIRA 10 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica e 03 pontas, para madeira. Diâmetro de 10 mm.	100	05	10		10	10	04	139	UN
117	BROCA DE VÍDEA 6 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 6 mm.	100	05	10		10	10	05	140	UN
118	BROCA DE VÍDEA 8 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 8 mm.	100	05	10		10	10	05	140	UN



119	BROCA DE VÍDEA 10 MM - Broca em aço, helicoidal, haste cilíndrica. Ponteira contendo uma pastilha (saliência) em metal duro de alta resistência. Diâmetro de 10 mm.	100	05	10		10	10	05	140	UN
120	BROCA EM AÇO RÁPIDO 7/64" - Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 7/64".	100	05	10		10	10	05	140	UN
121	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/4" - Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 1/4".	100	05	10		10	10	05	140	UN
122	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/32" - Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 1/32".	100	05	10		10	10	05	140	UN
123	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9/64" - Broca em aço rápido, helicoidal, haste cilíndrica e corte à direita, diâmetro 9/64".	50	05	10		10	10	05	90	UN
124	BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/16" - Broca chata para madeira, de engate rápido que permite realizar a troca da broca com agilidade, acabamento com esporas nas bordas. Corpo em aço especial, têmpera total no corpo, acabamento polido e envernizado. Tamanho: 7/16" x 150 mm.	50	05	10		10	10	05	90	UN
125	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS - Jogo de chave de fenda e phillips, ponta magnetizada e cabo ergonômico. Deverá conter 7 peças com as medidas aproximadas: Fenda: 1/8x3"(3,5x75 mm); 3/16 x 4"(5x100 mm); 1/4x5"(6x125 mm) e 5/16x8"(8x200 mm). Fendas cruzadas (Phillips): 3/16"x3"(PH1x75 mm); 1/4"x5" (PH2x125 mm) e 5/16"x8"(PH8x200 mm).	10	05	02		04	10	03	34	JOGO
126	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 10 PEÇAS - Jogo de chaves combinadas, produzidas em aço especial e temperado. Acabamento cromado. Medidas iguais na boca e na estrela. Jogo deve conter 10 peças de números: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17mm.	10	05	02	02	04	03	02	28	JOGO
127	PREGO 17 x 27 - Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 62,1 mm. Diâmetro aproximado 3,1 mm. Pacote com 1,0 kg.	400	05	05		10	10	05	435	KG
128	PREGO 17 x 21 - Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 48,3 mm. Diâmetro aproximado 3,1 mm. Pacote com 1,0 kg.	400	05	05			10	05	425	KG
129	PREGO 18 x 30 . Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 69,0 mm. Diâmetro aproximado 3,5 mm. Pacote com 1,0 kg.	400	05	05		10	10	05	435	KG



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



130	PREGO 15 x 15. Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 23,0 mm. Diâmetro aproximado 1,6 mm. Pacote com 1,0 kg.	400	05	05		10	05	425	KG
131	PREGO 10 x 10. Com cabeça, em aço carbono e acabamento zincado. Comprimento aproximado 34,5 mm. Diâmetro aproximado 2,5 mm. Pacote com 1,0 kg.	50	05	05		10	05	75	KG
132	BANDEJA PARA TINTA DE 3,6 LITROS - Bandeja plástica profissional reforçada para uso com garfo e rolo de 23 cm. Medidas aproximadas: Altura: 30cm e Largura: 30cm	05	05	02				12	UN
133	EXTENSOR 3 METROS - Prolongador telescópico, estrutura de aço metálica. Extensível e ajustável até 3,0 metros. Extensor para suporte (compatível) a rolos e broxas para realizar pinturas.	03	05			10	02	20	UN
134	BROXA RETANGULAR 16 X 6 CM - Corpo produzido em polipropileno injetado ou madeira que permite adaptar prolongador e com cerdas em monofilamento (lã sintética). Medidas aproximadas: Comprimento 16 cm e Largura 06 cm.	100	05				05	110	UN
135	ESCOVA MANUAL DE AÇO 4 FILEIRAS - Escova manual de aço, cabo em madeira, 4 x 15 fileiras. Cerdas em aço carbono.	05	05		03	10		23	UN
136	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM - Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço.	10	05			10		25	UN
137	ESPÁTULA LARGA 15 CM - Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço.	20	05			10	05	40	UN
138	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - Rolo para pinturas em superfícies semi-rugosas (tinta látex, acrílica, pva, óleo e esmalte), cabo em PVC. Medidas aproximadas: Rolo de 23 cm, Altura de lã 22 mm, Comprimento 34 cm.	70	05	200		50		325	UN
139	TRINCHA TIPO DUPLA 2" - Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 2".	30	05	10	10	50		105	UN
140	TRINCHA TIPO DUPLA 3" - Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 3".	20	05	10	10	50		95	UN
141	TRINCHA TIPO DUPLA 4" - Trincha tipo dupla para pintura no geral, cabo plástico, cerdas longas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Largura aproximada de 4".	30	05		10	50		95	UN



142	DISCO DE DESBASTE 7" - Disco de desbaste, de carbureto de silício, com diâmetro de 7", 1/4" de espessura, com diâmetro do furo central de 7/8", do tipo seco, reforçado com 3 telas, com rotação de 8750 rpm, para ser utilizado em desbaste de ferro.	50		15		05	50	10	130	UN
143	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS 42,7 CC - Especificações aproximadas: motor Monocilíndrico 02 tempos refrigerado à ar, Sistema de partida Manual retrátil, Cilindrada 42,7 cc, Potência máxima do motor 1,7 HP, Filtro de ar Duplo elemento, Tipo de combustível Gasolina + óleo (Mistura de combustível + óleo 25:1), Rotação nominal 7.000 RPM, Rotação máxima 10.000 RPM. Comprimento do eixo 1.500 mm, Diâmetro do eixo de transmissão 8 mm, Estrias no eixo 9. Capacidade do tanque 1,1 L. Deve acompanhar: Dispositivos para o trabalho ergonômico (do tipo Alças que se prendem nas costas, colete/cinto para trabalho e suporte ou similares), Misturador de combustível, Carretel fio de nylon do tipo "bate libera", Kit ferramentas e Lâmina de corte.	05	02				04	02	13	UN
144	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - Fio de nylon redondo para roçadeira. Características aproximadas: 3,0 mm, rolo com 300 m.	20	02	01		03	04		30	UN
145	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira fabricada em borracha, 3/4", pressão de trabalho (aproximada) 100 psi. Reforçada com fio de poliéster. Rolo com 50 m.	20	05			06		30	61	ROLO
146	Lâmina para roçadeira. Lâmina (faca) de 02 pontas para roçadeira, fabricada em aço cromo vanádio. Dimensões aproximadas: 330 mm (comprimento) x 1,8 mm (espessura). Furo central de 01 polegada.	300	05	10		50	20		385	UN
147	PLAINA ELÉTRICA - Plaina Elétrica 750w, indicada para desbastar e plainar madeiras. Especificações aproximadas: Tensão: 110V, Capacidade de corte: 82mm, Largura x Profundidade de corte: 82 x 3mm, Rotação: 16.500 RPM, Profundidade de corte: 0 – 2mm / Rebaixo: 0 – 20mm.	03					04	03	10	UN
148	LAMINA DE PLAINA ELÉTRICA - Lâmina ("Faca") Para Plaina Elétrica, 82,0 mm (3-1/4"), fabricada em aço rápido HSS, com têmpera total.	20		05			10	10	45	UN



149	TRENA LASER. Especificações Técnicas aproximadas: Alcance máximo de aferição: 0,2 -40 m. Acuidade de aferição: +/- 2 mm. Unidades de medida: Metros, polegadas, pés, pés + polegadas Classe de laser: 2. Tipo de laser: 630 – 670 nm, < 1mW. Deve suportar Histórico de memória: aproximadamente 20 posições. Botões em Borracha macia. Resistência da Estrutura a pó, terra, água e pequenos impactos. Função Desligar laser automático e Desligar aparelho automático. Deve estar incluso pilhas ou baterias para funcionamento.	05		02	10	02	04		23	UN
150	MULTIPLICADOR DE TORQUE C/ 4 SOQUETES - SOLTA FÁCIL - Também conhecido como "Desforcimetro", Multiplicação proporcionada de força: 1:69 (Cada 1Kgf aplicado no Solta Fácil gera 69Kgf no soquete) Carcaça produzida de ferro fundido Rolamento no mancal de entrada Soquetes de 27, 30, 32 e 33 mm em cromo vanádio Torque máximo de saída: 4800 NM Comprimento total: 360 mm Peso: 6,5 kg	06						04	10	UN
151	PARAFUSO COM FENDA PHILIPS TAMANHO 25MM EM AÇO		30	200			300	200	730	UN
152	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO PERFIL ALTO 9 CM COM CABO -- Rolo para pinturas em superfícies semi-rugosas (tinta látex, acrílica, pva, óleo e esmalte), cabo em PVC. Medidas aproximadas: Rolo de 9 cm, Altura de lã 15 mm, Comprimento 20 cm				200		50		250	UN
153	refletor material corpo: alumínio , tensão alimentação: bivolt , tipo lâmpada: led , potência lâmpada: 100 W				50		20	20	90	UN
154	Lâmpada de led 30w E27				100		500	100	700	UN
155	Rolo de fita isolante anti-chama com largura de 19 mm e comprimento de 20 metros		30		50	10	30	50	170	UN
156	Chave canhão longa de 1/4 Pol. X255 mm				05			05	10	UN
157	Escada multifuncional articulada 4x3 com 12 degraus em alumínio Descrição do Produto• Possibilidade de 9 posições. • Altura: com 4 partes de 3 degraus, alcançando a altura aprox. de 3,39m quando totalmente		05		02		04	02	13	UN



	estendida. • Resistência: Suporta até 150 Kg. aproximadamente. • Catracas de qualidade, travamento automático na extensão, sapatas com base antiderrapantes (borracha ou polipropileno). • Estrutura e degraus em alumínio. • Dobradiças em aço. • Peso aprox.: 10Kg • Garantia mínima: 1 ano.									
158	Quadro de distribuição de sobrepor em PV com trilho DIN para instalação dos disjuntores com quatro posições ou mais.				03		04	04	11	UN
159	Calha comercial para duas lâmpadas tubular de 1,2m. Calha tipo comercial para 2 lâmpadas, fabricada com chapa de aço e pintura eletrostática a pó na cor branca.				20				20	UN
160	Régua de aço inoxidável 30 cm. Especificações: Régua de aço inoxidável, com ótima resistência e durabilidade, utilizada para medições precisas. Material em aço inox. Uso indicado para fazer medidas precisas. Comprimento: 30 cm. Cor cinza. Números gravados. Escala em milímetros e polegadas em faces opostas. Espessura mínima: 1 mm				05				05	UN
161	Régua de aço inoxidável 60 cm. Especificações: Régua de aço inoxidável, com ótima resistência e durabilidade, utilizada para medições precisas. Material em aço inox. Uso indicado para fazer medidas precisas. Comprimento: 60 cm. Cor cinza. Números gravados. Escala em milímetros e polegadas em faces opostas. Espessura mínima: 1 mm				05				05	UN
162	Fio de espinar. Arame de espinar isolado FEI 125. Utilizado para promover a sustentação dos cabos aéreos unindo à cordoalha de sustentação. Cor preto. Tamanho fio 0,2 mm e comprimento 125 m. Fio material fabricado de aço ABNT 1006, com baixo teor de carbono, com processo de zincagem, por imersão a quente.				05				05	ROLO
163	Lâmpada de led tubular com corpo em vidro na cor branco frio 6000K comprimento de 1,2m tensão de acionamento 110/220 (bivolt).		50		120		1000	150	1320	UN
164	Ponta para ferro de solda para eletrônica de 40 W				05			05	10	UN
165	Estilete profissional com 5 lâminas reserva		10		05			10	25	UN



166	Jogo de macho manual BSW aço liga com 3 peças diâmetro de ¼" – 20 fios				05			05	10	UN
167	Vira macho reto severo nº 1 para machos de M3 a M10				05			05	10	UN
168	Chave Combinada fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromado, medida: 28mm				05		10	04	19	UN
169	Escada em alumínio de liga especial - Super resistente - Prático sistema de articulação - Sapatas antiderrapantes - Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia - Suporta até 120Kg - Possui 7 degraus # Proporciona 4 formas de uso: :: Aberta :: Estendida :: Encosto cônica :: Encosto paralela # Altura: :: Fechada: 265cm :: Aberta: 224cm :: Estendida: 385cm		05		03		04	02	14	UN
170	Terminal tubular para cabo de 1,5 mm ² ilhós simples				500			200	700	PEÇA
171	Terminal tubular para cabo de 1,5 mm ² ilhós duplo				500			200	700	PEÇA
172	Terminal tubular para cabo de 2,5 mm ² ilhós simples				400			200	600	PEÇA
173	Terminal tubular para cabo de 2,5 mm ² ilhós duplo				400			200	600	PEÇA
174	Terminal pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5 mm ² cor azul				200			200	400	PEÇA
175	Terminal pré-isolado tipo olhal para cabo de 2,5 mm ² cor azul e diâmetro do olhal de 5 mm				200			200	400	PEÇA
176	Terminal pré-isolado tipo pino para cabo de 4 mm ² cor amarela				200			200	400	PEÇA
177	Terminal pré-isolado tipo olhal para cabo de 4 mm ² cor amarela e diâmetro do olhal de 8 mm				200			200	400	PEÇA
178	Barra de borne sindall com conexão a parafuso para cabo de 2,5 mm ² - barra com 12 bornes				50			10	60	PEÇA
179	Fusível de vidro 3 A 5x20 mm				300		100	100	500	PEÇA
180	Prensa cabo em nylon com rosca de 1/2				50			20	70	PEÇA



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



181	Rolo de solda em fio com fluxo 500 G diâmetro de 0,5 mm					05			05	10	ROLO
182	Plug adaptador 2P + T padrão NBR 14136 para padrão antigo com pinos chatos					05			10	15	UN
183	Rolo de solda em fio com fluxo 500 G diâmetro de 1 mm					05			05	10	ROLO
184	Porca sextavada zincada para parafuso de 1/8					130		300	50	480	UN
185	Perfurador de solo à gasolina 52CC 1500W com Broca Especial 80 x 20 cm - Potência: 52cc - Potência de saída avaliada: 1,5KW - Velocidade aproximada 9000: 500 rpm - Velocidade aproximada 3000: 200 rpm - Capacidade do tanque de combustível: 1,2 litros - Broca especial reforçada de dupla hélice: 80 x 20cm						02	01	01	04	UN
186	Corrente para Motosserra 3/8 x .063 Pol. 36 Dentes. - Passo: 3/8". - Calibre: .063"(1,6mm). - N° Dentes: 36. - N° Elos: 72.						30		05	35	UN
187	Grampo para Cercas Aroeira Polido BWG 9 x 1 Pol. 1Kg - Modelo Aroeira. - Acabamento: Aço Polido. - Dimensões: BWG 9 x 1".						10		05	15	KG
188	Pulverizador Manual Tipo Costal 20 Litros. - Comprimento da lança: 600mm. - Comprimento da mangueira: 1350mm. Tanque: - Capacidade: 20 litros. - Diâmetro do bocal: 140 mm. - Material: Polietileno. Bomba: - Tipo: Pistão duplo. - Material: Latão. - Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar). - Bico instalado: JD 12. - Volume da câmara: 600 ml.						04	04	04	12	UN
189	SERROTE DE PODA - Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - Formato especial da lâmina reduz o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. - Comprimento da lâmina de 12,5" / 320 mm. - Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. Facilita a	10			02		04	04	02	22	UN



	cicatrização do galho. - Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos. - Cabo plástico com revestimento de borracha e empunhadura ergonômica.									
190	BOMBA LAVA JATO PULVERIZADORA PISTÃO 22L ALTA PRESSÃO TRATO - Material da Bomba: Ferro Fundido. Material Carter: Alumínio. Potência do Motor Elétrico: 1,5 - 2 KW (O Produto NÃO acompanha motor). Potência do Motor Combustão: 2 - 4 HP (O Produto NÃO acompanha motor). Pressão Máxima : 45 bar. Fluxo de Água: 15 - 22 l/min. Rotação Máxima: 1.200 rpm. Controle de Pressão: Ajustável. Capacidade Máxima Tanque de Óleo: 800 ml. Pistão: 3 pistões de 22 mm. Torneira de Saída: 1/2". Linha Sucção : 3/4". Linha de Saída: 2x1/4". Saída de Descarga de Pressão: 3/4". Peso: 8,5 kg.	04						04	UN	
191	MOTOR POTÊNCIA 1,5CV - Alimentação Trifásico 220/380V. Altitude 1000 m.a.n.m. Categoria / Design Categoria N. Classe de Isolamento F (DT=80K). Fator de Serviço 1,25. Frequência 60 Hz. Grau De Proteção IP55. Material Invólucro Ferro. Método de Partida Direto. Norma IEC. Refrigeração TFVE. Totalmente Fechado com Ventilação Externa. Regime de serviço S1 contínuo. Sentido de Rotação: Ambos. Flange: sem pés. Fixação: sem.	02						02	UN	
192	PULVERIZADOR EM ALUMÍNIO - Pressão de trabalho: 50 - 70 PSI - Lbs/Pol ² . Entrada: 1/4 BSP - Paralela. Peso: 0,175 kg.	20					05	25	UN	
193	Tinta esmalte sintético de alto brilho Verde Folha para aplicação em madeiras e metais em conformidade com a norma NBR 11702/2010. Referência da paleta Coralit ultra resistência. Lata ou galão de 3,6L			10		20		30	LATA OU GALÃO	
194	Removedor pastoso para tintas , utilizado para remover pinturas automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretênica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Possui alto poder de remoção, consistência gelatinosa com alta viscosidade facilitando a aplicação em superfícies verticais. Produto pronto pra uso. Lata ou galão de 3,60 L			10		20	10	40	LATA OU GALÃO	



195	Convertedor de ferrugem. Pronto para uso, proporciona eliminação da ferrugem e forma uma película que previne a corrosão, facilitando a aplicação de vernizes e tintas. frascos de 500 ml					10		10	10	30	FRASCO
196	Tinta spray super color uso geral preto fosco 9, embalagem 350 ml / 250g, rendimento aproximado: 1,7m ² a 2,1 m ² por lata ou frasco					10		20	10	40	LATA OU FRASCO
197	Fita perfurada 19 mm; aço galvanizado; rolo com 30 metros.					20			02	22	ROLO
198	Trena analógica 1.000 metros com rodas					05		2		07	UN
199	Pino Balizador móvel laranja com faixas refletivas na cor branca, com proteção de raios UV, contendo as seguintes características: encaixe para fixação de vigas; furos para encaixe de sinalizador eletrônico; rebaixos para proteção da faixa refletiva; aproximadamente 1150 mm de altura e base com aproximadamente 430 mm x 35 mm; aproximadamente 6,5 Kg de peso. A película retrorrefletiva deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14.644 ou àquela mais recente.					500				500	UN
200	Poste Cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 4000mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT-NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920 ou norma mais recente. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14.890 ou norma mais recente.					500				500	UN
201	Poste cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para fixação de placas de trânsito em rua e rodovias com altura de 3500 mm, diâmetro de 2" confeccionado em aço carbono SAE-1010/1020, galvanizado a quente, grau C, da seção circular, chumbador conforme norma ABNT NBR-8261, DIN-2440, NBR-5920. O poste deve atender as especificações da norma NBR-14890 ou norma mais recente.					1000				1000	UN
202	Suporte simples para fixação de grupo focal Medida: 4" (101,6mm)					30				30	UN



203	Transformador de tensão com entrada 110/220V e saída 5+5V com corrente de saída de 2,5 A e abas para fixação na parte inferior. (Obs. A tensão será medida entre o center TAP e cada uma das extremidades deverá ser de 5 V								30	30	UN
204	Chumbador tipo gaiola em aço galvanizado								10	10	UN
205	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 2400 W -- Aspirador de pó e líquido, 2400w, 220v, reservatório de 75 litros - aspirador, de pó e líquido, uso no lavador de carros, modelo com dois motores de potência de 1200w cada, com potência 2400w, tensão de alimentação 220v, capacidade do reservatório de 75 litros, peso máximo aproximado de 20kg, comprimento do cabo de 5 metros, com prazo de garantia mínima de 12 meses, mangueira de aproximadamente 2,40 m.							02	02	02	UN
206	CALIBRADOR DIGITAL -- Material: Plástico Rígido, Aplicação: Pneus Automotivo, Tipo: Digital, Capacidade: Pressão:145 Psi (10,0 Bar) Bp 58 Psi (4,0 Bar) , Faixa Medição: Pressão: 03~145 Psi (0,2~10,0 Bar) POL, Alimentação: 90 - 240 Vac 50/60 Hz.							02	02	02	UN
207	POLITRIZ -- Politriz Motorizada, Rotação 600 A 3500 Rpm, Potência 1.250 W, Alimentação 220V, Aplicação Polimento E Lixamento, Característica Adicionais Empunhadora lateral E Superior, Frequência 60 Hz.							02	02	02	UN
208	SHAMPOOZEIRA ELETRÔNICA -- Shampoozeira Eletrônica Para Lava Rápido 1/2" 220V.							02	02	02	UN
209	REVITALIZADOR AUTOMOTIVO 680 G -- Produto para revitalizar peças plásticas e borrachas desgastadas/esbranquiçadas pela ação do tempo. Não deixa a peça engordurada e com resíduos, resistente à água. Produto à base de gel siliconizado. Estado Físico: Gel. Cor: Transparente. pH: 6,6 a 6,9. Densidade a 25°C: 0,824 g/cm³. Ponto de Ebulição: 139°C. Solubilidade em água: Insolúvel. Aplicação: Em todos os tipos de plásticos desgastados ou esbranquiçados, como para choques de carros, maçanetas, painéis automotivos, capotas marítimas, acabamentos plásticos e Borrachas ressecadas, como frisos de portas e borrachas de vedação. 680gr.							25	25	25	UN



210	CERA AUTOMOTIVA 200 G -- Cera Pintura Automotiva, Cera De Pintura Tipo Automotiva Lata 200,00 g							12	12	UN
211	MASSA DE POLIR AUTOMOTIVA N2 -- Massa Polir, Índice Abrasão N2, Aplicação Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.							12	12	UN
212	LIMPA PNEUS 05 LITROS -- Limpa Pneu Aspecto Físico: Cremoso. Composição: Silicone, Pigmentos E Abrilhantador, Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares - 05 litros.							50	50	UN
213	DESENGRIPANTE -- Desengripante 300 ml						50	50	100	UN
214	ACIDO PERACETICO -- Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos da área odonto - médico-hospitalar. Válido por até 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos oficiais demonstrando ação: esporicida, mico bactericida, bactericida, fungicida e virucida (influenza a h1n1, hpv, enterovirus, hepatites a, b e c, sarampo rubéola, adenovírus, coronavírus, hiv, entre outros). O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: ocular e dermal. Estudo de corrosividade. Todos os laudos solicitados de eficácia do produto deverão ser comprovados em laboratórios filiados a ANVISA, rede REBLAS / INMETRO. O produto deverá vir acompanhado a cada 4 galões de um pote com 30 tiras reagentes com laudo oficial de validação analítica para o uso da fita teste na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo.							100	100	UN
215	TELA MOSQUITEIRO -- Tela nylon para uso tipo mosquiteiro, com largura de 2 metros, na cor verde, entregue em rolos de 50 metros cada.							400	400	ROLO
216	ARAME GALVANIZADO Nº 14 -- Arame Galvanizado nº 14, em rolo de 1 kg cada.							395	395	ROLO
217	ASSENTADOR DE TALÃO -- Também conhecido como "Canhão", o equipamento é utilizado no processo de montagem de pneus sem câmara para caminhões e ônibus. Equipamento adotado para encher pneus sem câmara, deve ser produzido de acordo com a norma	02							02	UN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	NR-13 do Ministério do Trabalho (e legislação correlata). Especificações Técnicas: Equipamento profissional, Pressão de trabalho: 100/120 lbs, Reservatório de ar super-reforçado, Registro, Válvula / Válvula de segurança e Manômetro de primeira qualidade.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG -172974-24 SSP/MG, e inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAN**, representada pela secretária **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 050.686.406-54 e RG MG-11.487.519 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM**, neste ato representado por seu Secretário **Washington Wagner Lisboa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 091.163.516-57 e RG 14.823.155, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 10331484 e inscrita no CPF 034.918.846-75, residente e domiciliada em Barbacena/MG, **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Frederico Fernandes Videira**, brasileiro, solteiro, CPF 074.964.906-28, RG MG 12.534.319, residente e domiciliado em Barbacena – MG, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59, sediado na Rua Treze de Maio, representado por seu Gestor, Secretária Municipal de Saúde Pública, **Arimos Brasil Duarte Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.905.326-68, portador da CI nº M.3.766.139 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014 , 7.674/2014 e 9.035/2021 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Licitatório nº 105/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e homologado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, às fls. ____ do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e Anexos, pelas disposições de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supradito, conforme segue:

Empresa Classificada:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente assento tem por objeto registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas** com o objetivo de atender diversas secretarias da PMB, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital dos autos supramencionados, assim como a proposta vencedora e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Cod.	Unid.	Quan.	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E DOS PREÇOS

3.1. O presente instrumento terá prazo de validade **IMPRORROGÁVEL POR 12 (DOZE) MESES**, contados da respectiva assinatura, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), com eficácia legal a partir da publicação do extrato, conforme art. 61, § Único do diploma legal em referência.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

3.2.1. Caso a Administração Pública Municipal opte por formalizar contrato para adquirir os materiais, o referido instrumento deverá ser assinado **dentro do prazo de validade do presente assento**, conforme regulamenta o art. 12 e parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.3. O preço máximo aceitável, unitário, de acordo com o item, encontra-se discriminado no aludido Edital referente ao processo licitatório supramencionado.

3.4. Independentemente de solicitação, o órgão **GERENCIADOR** poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Barbacena.

3.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



4.1. O preço total do presente instrumento perfaz a importância R\$..... (.....).

4.2 Para a SEMOP, SEDEC, SEMAS, SEAPA e SETRAM o pagamento seguirá a **DRO nº 1.030/2023** (fl.785) e ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega definitiva do objeto com a emissão do documento legal que permita a liquidação da despesa (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo gestor e considerando a completa instrução dos processos de pagamentos junto a Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela do Controlador Geral do Município e o Agente de Controle Interno SEFAZ.

4.2.1 Para o FMS o pagamento seguirá a **DRF FMS/SESAP 229/2023** (fl.783), seguirá os artigos 5º e 54º da Lei 8.666/93 e artigo 63 da Lei 4.320/64, sendo feito em até **05 (cinco)** dias após a solicitação do gestor e mediante completa instrução de processo junto a Tesouraria do FMS, conforme preconiza a Lei 4.320/64. O prazo será considerado do recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

4.3 O pagamento será efetuado com apresentação da nota fiscal/fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da nota fiscal.

4.4 Para liberação do pagamento será exigido da proponente registrada a apresentação junto a SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (**válidas e regulares**), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5 Não será pago o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes no presente assento, termo de referência, edital e proposta vencedora, todos oriundos do **Pregão Eletrônico 054/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a futura e eventual contratação, conforme DRO nº/.... (fl.....), correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

6.1. Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário oficial do município de Barbacena.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do eventual e futuro contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à(s) proponente(s) registrada(s), observadas as disposições contidas no presente assento, Edital e legislação vigente.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará à(s) proponente(s) registrada(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.2.1. À(s) proponente(s) registrada(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação da(s) proponente(s) registrada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.

7.2.3. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora/prestadora não puder cumprir o compromisso, o órgão **GERENCIADOR** poderá:

- I) Negociar o preço;
- II) Liberar o fornecedor do compromisso assumido e, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- III) Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços, e, na recusa desses ou concomitantemente os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

7.2.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item, do lote ou de toda ata de registro de preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as condições de pagamento originárias, fixadas no aludido Edital/anexos.

7.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após a autorização do Chefe do Executivo e retroagirá à data da respectiva solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da proponente registrada terá seu cancelamento formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

- 4 Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- 5 Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- 6 Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;



- 7 Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;
- 8 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 9 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- 10 Sofrer sanção prevista no art. 87, *caput*, III ou IV, Lei 8.666/93, ou no art. 7º, Lei 10.520/2002.

8.2. O registro da proponente registrada será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do presente instrumento, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da proponente registrada.

8.4. Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizadas novas licitações para **aquisição de materiais de construção**.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem o presente assento, observado lapso temporal de vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do aludido certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2. Caberá à proponente registrada beneficiária deste instrumento, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3. As aquisições/prestações de serviços ou contratações adicionais que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cento por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no presente assento para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

- 5) Ao **QUÍNTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, no caso de **bens e serviços**;
- 6) Ao **TRIPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes no caso de **obras e serviços de engenharia**.

9.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/prestação de serviços ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observada a vigência do presente instrumento.

9.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO**,



de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.6. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais e estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017, de 29.03.2017, o presente assento deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Assessora VIII, Naiara Trindade Ferreira Farias.

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo Licitatório nº 105/2023 – Registro de Preços** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014, 7.674/2014 e 9.035/2021 das demais normas legais aplicáveis.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcos Vinícius de Souza
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONTRATANTE

Tatiana Filardi de Campos
SEPLAN
CONTRANTE

CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza
SEDEC
CONTRATANTE

Frederico Fernandes Videira
SEAPA
CONTRATANTE

Washington Wagner Lisboa
SETRAM
CONTRATANTE

Arinos Brasil Duarte Filho
FMS
CONTATANTE

Daniel Martins de Mello Neto
SEMAS



EMPRESA CLASSIFICADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF Nº

2) _____

CPF Nº



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, Carteira de Identidade nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAN**, representada pela secretária **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 050.686.406-54 e RG MG-11.487.519 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM**, neste ato representado por seu Secretário **Washington Wagner Lisboa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 091.163.516-57 e RG 14.823.155, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 10331484 e inscrita no CPF 034.918.846-75, residente e domiciliada em Barbacena/MG, **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Frederico Fernandes Videira**, brasileiro, solteiro, CPF 074.964.906-28, RG MG 12.534.319, residente e domiciliado em Barbacena – MG, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553.0001/59, sediado na Rua Treze de Maio, representado por seu Gestor, Secretária Municipal de Saúde Pública, **Arinos Brasil Duarte Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.905.326-68, portador da CI nº M.3.766.139 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas** com o objetivo de atender diversas secretarias da PMB, conforme especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato, oriundo do Procedimento Licitatório nº 105/2023 – Pregão Eletrônico 054/2023.

Item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos e nos principais documentos: Termo de Referência (fls.741/745); Cotação de preços (fls.53/272 + 312/449 + 476/480); Mapa de preços com indicação do preço médio devidamente atestada pela Chefia de Compras em 12.05.2023 (fls.481/527); Ofício 041 e 047/2023/DLIC/SEPLAN com apontamentos relativos a marcas quando da especificação dos itens (fls.548/554 + 628/634v); Anexo ao termo de referência contendo a descrição e as quantidade dos itens (fls.635/643v); Relação dos itens da licitação (fl.683/695); Memorando CGM 413/2023 (fl.740); Ofício 226/2023-SEPLAN com **expressa autorização do Exmo. Prefeito Municipal em 09.08.2023** para prosseguimento do processo (fl.746); Solicitações de compras (fls.746/780); Indicação dos recursos – dotações orçamentárias (fls.781); DRF FMS/SESAP nº 229/2023, DRO 1031/2023 e DRO 1030/2023 (fls.783/785); Edital e anexos (fls.786/835).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº ___/___** (fl. ___), correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço total desta aquisição é de **R\$** (.....).

4.2 Para a SEMOP, SEDEC, SEMAS, SEAPA e SETRAM o pagamento seguirá a **DRO nº 1.030/2023** (fl.785) e ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega definitiva do objeto com a emissão do documento legal que permita a liquidação da despesa (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo gestor e considerando a completa instrução dos processos de pagamentos junto a Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela do Controlador Geral do Município e o Agente de Controle Interno SEFAZ.

4.2.1 Para o FMS o pagamento seguirá a **DRF FMS/SESAP 229/2023** (fl.783), seguirá os artigos 5º e 54º da Lei 8.666/93 e artigo 63 da Lei 4.320/64, sendo feito em até **05 (cinco)** dias após a solicitação do gestor e mediante completa instrução de processo junto a Tesouraria do FMS, conforme preconiza a Lei 4.320/64. O prazo será considerado do recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

4.3 O pagamento será efetuado com apresentação da nota fiscal/fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da nota fiscal.

4.4 Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5 Não será paga entrega em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.



4.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

4.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

4.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização financeira sobre o valor devido pelo **CONTRATANTE**, entre as datas referidas no **item 4.2** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será quitada utilizando-se o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período.

4.9 O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os valores constantes deste contrato serão reajustados anualmente, mediante solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações](#).

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO e RECEBIMENTO



7.1 A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada de acordo com as necessidades da secretaria requisitante, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento pela contratada da autorização de fornecimento e empenho emitidos pelo setor municipal competente, e deverá ocorrer no Almoarifado Central, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 355-A, centro, Barbacena/MG, telefone (32) 3339-2014, com data e horário acordados com 05 (cinco) dias de antecedência junto ao gestor do contrato, através dos e-mails Aristeu.machado@barbacena.mg.gov.br; brehner.medeiros@barbacena.mg.gov.br; Odilon.couto@barbacena.mg.gov.br; jose.dias@barbacena.mg.gov.br; mateus.magri@barbacena.mg.gov.br; wilian.faria@barbacena.mg.gov.br; josyane.silva@barbacena.mg.gov.br, para que no dia e hora da entrega do objeto esteja presente para o efetivo recebimento e verificação dos itens entregues.

7.1.1 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive com pessoal específico e sem qualquer custo adicional ao contratante.

7.1.2 O dia e horário da entregue deverá ser de segunda a sexta-feira e 08:00 às 11:30 e de 14:00 as 16:00, considerando que o recebimento provisório ocorrerá neste momento.

7.2 Os produtos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, despojado de quaisquer avarias e/ou defeitos, em perfeita apresentação, preservação do conteúdo, forma e especificações dos itens. A contratante não aceitará e nem receberá equipamentos e materiais em desacordo com as especificações contidas no edital de licitação, tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer manuais com características técnicas, instruções dos equipamentos (incluindo manual do fabricante em português) e de forma impressa.

7.4 Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data da aposição da assinatura do gestor ou comissão de recebimento definitivo, o que será comprovado com o devido atesto na nota fiscal.

7.4.1 Durante o prazo de garantia, se algum componente ou peça apresentar defeito, o prazo de substituição ou troca será de 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, contados a partir da notificação do gestor.

7.5 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.5.1 PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações.

7.5.2 DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos; verificação física e testes que constatem a integridade e conformidade dos produtos; objetos de acordo com a especificação técnica contida neste Edital e na Proposta Comercial vencedora; Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho (e/ou Autorização de Fornecimento); Entrega no prazo, local e horário previsto neste Edital e equipamentos e materiais em condições plena de utilização.

7.5.3 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado por Comissão designada (pode ser substituído pelo “devido ateste” da nota fiscal).

7.6 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



7.7 A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste processo, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes, especialmente as normas da ABNT, quando for o caso.

7.8 Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (**termo de recusa**), ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

7.9 A empresa será responsável pela retirada dos produtos recusados e substituí-los entro das especificações corretas e/ou complementá-los, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período.

7.10 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

- a. **Unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b. **Bilateralmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, **imediatamente**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.2 A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou Terceiros, em consequência de falhas no fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo, resguardando a Administração Pública Municipal o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

8.1.3 A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras resultantes da execução da presente avença que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que sua inadimplência será intransferível ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

8.1.4 Na eventualidade de o **CONTRATANTE** ser chamado em juízo e condenado por qualquer inobservância das normas de que trata o subitem 11.1.4, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a ressarcir-lo integralmente do respectivo desembolso, no qual estarão incluídas às despesas processuais e honorários de advogado.



10.1.5 A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

8.1.6 A **CONTRATADA** não poderá ceder o contrato total ou parcialmente a Terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

8.1.7 A **CONTRATADA** deverá aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas, em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.8 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, como prazos, quantidades e qualidades dos medicamentos, ora contratadas.

8.1.9 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em fornecer os itens dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas na Lei 8.666/93.

8.1.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

8.1.12 Assumir, automaticamente ao firmar contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao município ou a terceiros, em consequência de falhas no fornecimento do objeto contratado decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.1.13 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e por seus fiscais/gestores.

8.1.14 Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante o recebimento provisório.

8.1.15 Atender a correta especificação dos itens do edital, termo de referência e demais disposições.

8.1.16 Comunicar a Contratante, quanto à entrega, caso existam motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilitem a Fiscalização da Contratante.

8.1.18 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referente a entrega dos itens, , sem ônus para a contratante, , de acordo com os prazos fixados.

8.2 DO CONTRATANTE

8.2.1 O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer alimento em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no **inciso XI do artigo 24** da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.



8.2.2 Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.2.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

8.2.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato.

8.2.5 Fiscalizar a execução do contrato, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

8.2.6 Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens, quando estiver de acordo com as exigências do edital, seus anexos e do contrato, bem como efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada no presente contrato.

8.2.7 Publicar o extrato do contrato em consonância com a **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 13, inciso XVIII**, correndo as despesas à suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público.

Parágrafo único: No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até 31/12/2023, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, precedido de notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Processo Licitatório nº 102/2023. PE 048/2023.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a previa e ampla defesa.

10.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



10.4 Além das hipóteses anteriores poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Caso a CONTRATADA venha a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.3 Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

11.4 A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

11.5 As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

11.6 Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.



11.7 A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

11.8 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

11.9 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

11.10 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do CONTRATANTE, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 12.7.

11.11 O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

11.12 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a CONTRATADA da plena execução do contrato.

11.13 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

11.14 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA DOZE – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO



12.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a gestão do contrato ocorrerá pelos servidores E, a fiscalização por

12.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA TREZE- PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As PARTES por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

13.2 No presente Contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) CONTRATADO(A), assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

13.3 O(A) CONTRATADO(A), deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

13.4 AS PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

13.5 AS PARTES se comprometem a adotar medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que-lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

13.6 O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do(a) CONTRATADO(A), diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

13.7 AS PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

13.8 AS PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13.9 São obrigações do(a) CONTRATADO(A) e do CONTRATANTE no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados no que couber e se for o caso:

I - Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia que garantam reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta;



II - Reportar de imediato incidentes que envolvam vazamento de dados, indisponibilidade ou comprometimento da informação relacionados a uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, utilizando canal formal e apropriado para tanto;

III - Manter controles e procedimentos específicos para assegurar o sigilo quanto aos dados e informações aos quais os empregados, servidores ou demais vinculados com o(a) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE venham tomar conhecimento;

IV - Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais ou sigilosos, que estejam em posse, ao encerrar a execução do contrato, respeitando o cumprimento de imposições legais dentro do ciclo de Dados do Contrato e se comprometendo na utilização somente para a finalidade de prestação de serviço público e da legislação específica;

V - Comunicar de imediato, a ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionário, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do órgão contratante como senhas e logins;

VI - Informar e obter a anuência sobre a utilização de serviços de terceiros (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Flickr etc.) para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de tecnologia da informação de sistemas cedidos por ambas as partes, se for o caso;

VII - Implementar e manter, em conjunto, controles e procedimentos específicos para assegurar a segurança física e lógica dos dados que compõem o Ciclo dos Dados, de forma a prevenir possibilidade de ocorrência de evento de efeitos danosos de qualquer natureza relativa a este direito fundamental;

VIII - Apresentar ao órgão CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

13.10 Serão consideradas infrações na contratação, passíveis de Sanções conforme Cláusula específica do Contrato e no âmbito da LGPD no que couber e analisadas conforme o caso, pelos CONTRATANTES ou seus prepostos:

I - Não atender cláusulas contratuais que asseguram o tratamento de dados pessoais conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

II - Não atender a política ou norma de privacidade de dados pessoais regulamentada pela Lei nº 13.709/2018;

III - Não atender a dispositivo(s) contratuais de monitoramento e treinamento contínuo das ações de privacidade de dados pessoais, impedindo seja realizado o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

IV - Não atender a dispositivo(s) contratuais de modo que os dados coletados e seu processamento sejam limitados ao mínimo necessário para atendimento da finalidade do tratamento;



V - Não atender a dispositivo(s) contratuais obrigacionais dos contratantes, em geral, relativo a proteção de dados, principalmente quanto ao armazenamento, integridade, responsabilização do operador e segurança informacional;

VI - Não atender a dispositivo(s) contratuais implantando um canal de comunicação dados, seguro e autenticado para o recebimento de reclamações e manter um ponto de contato para receber e responder a reclamações, preocupações ou perguntas dos titulares sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo(a) CONTRATADO(A);

VII - Não apresentar documentos quando solicitados que evidenciem que o ambiente de tratamento de dados seja seguro e que informe acerca do fluxo de notificação de incidentes e os canais disponíveis para notificação durante toda a vigência do contrato e quando do seu término.

CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Licitatório nº 102/2023**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, _____, de _____ de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcos Vinícius de Souza
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONTRATANTE

Tatiana Filardi de Campos
SEPLAN
CONTRANTE

Daniel Martins de Mello Neto
SEMAS
CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza
SEDEC
CONTRATANTE

Frederico Fernandes Videira
SEAPA
CONTRATANTE

Washington Wagner Lisboa
SETRAM
CONTRATANTE

Arinos Brasil Duarte Filho
FMS
CONTATANTE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



111
LMSAU

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº